



# FUNDAÇÃO SILIUS

## SUMÁRIO

Apresentação .....	01
Balço Patrimonial – Consolidado em R\$ Mil .....	01
Demonstração da Mutaço do Patrimônio Social – Consolidada em R\$ Mil .....	02
Demonstração do Plano de Gestáo Administrativa Consolidada em R\$ Mil .....	02
Demonstração do Ativo Líquido – Plano de Benefícios I em R\$ Mil .....	03
Demonstração do Ativo Líquido – Plano Ex-Autárquicos de Benefício em R\$ Mil .....	03
Demonstração da Mutaço do Ativo Líquido – Plano de Benefícios I em R\$ Mil .....	04
Demonstração da Mutaço do Ativo Líquido – Plano Ex-Autárquicos de Benefício em R\$ Mil..	04
Demonstração das Provisões Técnicas – Plano de Benefícios I em R\$ Mil .....	05
Demonstração das Provisões Técnicas – Plano Ex-Autárquicos de Benefício em R\$ Mil .....	05
Notas Explicativas .....	06
Parecer Atuarial – Plano de Benefícios I e Plano Ex-Autárquicos de Benefício .....	28
Relatório do Auditor Independente .....	46
Parecer do Conselho Fiscal .....	49
Manifestação do Conselho Deliberativo .....	50





# FUNDAÇÃO SILIUS

## Demonstrações Contábeis Exercícios de 2025 e 2024

### APRESENTAÇÃO

Tendo em vista as disposições contidas no seu Estatuto Social e Regulamento dos Planos, a Fundação Silos e Armazéns de Seguridade Social – SILIUS apresenta aos seus Participantes Assistidos e aos seus Patrocinadores, o Relatório Anual de Informações do exercício de 2025, acompanhado do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Patrimônio Social, da Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido – Plano de Benef cios I, da Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido – Plano Ex-Aut rquicos de Benef cio, da Demonstrac o do Ativo L quido – Plano de Benef cios I, da Demonstrac o do Ativo L quido – Plano Ex-Aut rquicos de Benef cio, da Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa Consolidada, da Demonstrac o das Provis es T cnicas – Plano de Benef cios I, da Demonstrac o das Provis es T cnicas – Plano Ex-Aut rquicos de Benef cio, das Notas Explicativas, dos Pareceres Atuariais dos Planos, do Relatório dos Auditores Independentes, do Parecer do Conselho Fiscal e da Manifestac o do Conselho Deliberativo.

### I - BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)

Valores em R\$ mil

ATIVO	Nota	Exerc�cio 2025	Exerc�cio 2024	PASSIVO	Nota	Exerc�cio 2025	Exerc�cio 2024
<b>DISPON�VEL</b>	<b>8</b>	<b>289</b>	<b>226</b>	<b>EXIG�VEL OPERACIONAL</b>		<b>124</b>	<b>302</b>
				Gest�o Previdencial	11.1	47	17
<b>REALIZ�VEL</b>		<b>15.199</b>	<b>97.317</b>	Gest�o Administrativa	11.2	77	285
Gest�o Previdencial	9.1	105	76.547	<b>PATRIM�NIO SOCIAL</b>		<b>15.376</b>	<b>97.250</b>
Gest�o Administrativa	9.2	1	1	<b>Patrim�nio de Cobertura do Plano</b>		<b>14.927</b>	<b>96.793</b>
<b>Investimentos</b>	<b>9.3</b>	<b>15.093</b>	<b>20.769</b>	<b>Provis�es Matem�ticas</b>	<b>13.1</b>	<b>12.166</b>	<b>89.773</b>
Fundos de Investimentos		12.791	18.618	Benef�cios Concedidos		125.650	129.103
Investimentos em Im�veis		2.302	2.151	Benef�cios a Conceder		1.922	2.084
				(-) Provis�es Matem�ticas a Constituir		(115.406)	(41.414)
<b>IMOBILIZADO E INTANG�VEL</b>		<b>12</b>	<b>9</b>	<b>Equil�brio T�cnico</b>	<b>13.2</b>	<b>2.761</b>	<b>7.020</b>
Imobilizado	10	12	9	Resultados Realizados		2.761	7.020
				Super�vit T�cnico Acumulado		2.980	7.480
				(-) D�ficit T�cnico Acumulado		(219)	(460)
				<b>Fundos</b>		<b>449</b>	<b>457</b>
				Fundos Previdenciais	14.1	198	207
				Fundos Administrativos	14.2	251	250
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>15.500</b>	<b>97.552</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>15.500</b>	<b>97.552</b>

As notas explicativas integram as Demonstra es Cont beis.

**PAULO ROBERTO ROSA**  
Diretor Superintendente  
CPF: 173.249.800-82

**M RCIO OTTO DE CAMPOS**  
Diretor Administrativo e de Seguridade/AETQ  
CPF: 663.132.950-72

**J LIO C SAR MEDEIROS PASQUALETO**  
Contador-CRC/RS n  047048/0-0  
CPF: 484.111.400-91

**JAQUES CALLEGARO**  
T cnico em Contabilidade  
CRC/RS: 090095/0-6 - CPF: 479.018.100-68

**II - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL - DMPS  
(CONSOLIDADA)**

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2025	Exercício 2024	Variação (%)
<b>A) Patrimônio Social - início do exercício</b>	<b>97.250</b>	<b>87.869</b>	<b>10,7</b>
<b>1. Adições</b>	<b>17.807</b>	<b>23.676</b>	<b>-24,8</b>
Contribuições Previdenciais	15.932	21.523	-26,0
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	-	597	-100,0
Receitas Administrativas	1.875	1.556	20,5
<b>2. Deduções</b>	<b>(99.681)</b>	<b>(14.295)</b>	<b>597,3</b>
Benefícios	(12.733)	(12.327)	3,3
Provisão para Perdas <b>Nota 7.3.4</b>	(84.861)	-	-
Outras Deduções	(57)	(411)	-86,1
Resultado Negativo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	(156)	-	-
Despesas Administrativas	(1.868)	(1.539)	21,4
Resultado Negativo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	(6)	(18)	-66,7
<b>3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)</b>	<b>(81.874)</b>	<b>9.381</b>	<b>-972,8</b>
Provisões Matemáticas <b>Nota 13.1</b>	(77.607)	63	-123285,7
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(4.259)	9.535	-144,7
Fundos Previdenciais	(9)	(216)	-95,8
Fundos Administrativos	1	(1)	-200,0
<b>B) Patrimônio Social no final do exercício (A+3)</b>	<b>15.376</b>	<b>97.250</b>	<b>-84,2</b>

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

**III - DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
(CONSOLIDADA)**

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2025	Exercício 2024	Variação (%)
<b>A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior:</b> <b>representa o saldo do fundo administrativo do exercício</b>	<b>250</b>	<b>251</b>	<b>-0,4</b>
<b>1. Custeio da Gestão Administrativa</b>	<b>1.875</b>	<b>1.556</b>	<b>20,5</b>
<b>1.1 Receitas</b>	<b>1.875</b>	<b>1.556</b>	<b>20,5</b>
Custeio Administrativo dos Investimentos	1.875	1.556	20,5
<b>2. Despesas Administrativas</b>	<b>(1.868)</b>	<b>(1.539)</b>	<b>21,4</b>
<b>2.1. Administração dos Planos Previdenciais</b>	<b>(1.868)</b>	<b>(1.539)</b>	<b>21,4</b>
Pessoal e Encargos	(541)	(524)	3,2
Treinamentos/Congressos e Seminários	(7)	(5)	40,0
Serviços de Terceiros	(1.093)	(792)	38,0
Despesas Gerais	(133)	(139)	-4,3
Depreciações e Amortizações	(5)	(5)	0,0
Tributos	(89)	(74)	20,3
<b>5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos</b>	<b>(6)</b>	<b>(18)</b>	<b>-66,7</b>
<b>6. Sobre/Insuficiência da Gestão Administrativa (1+2+5)</b>	<b>1</b>	<b>(1)</b>	<b>-200,0</b>
<b>7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)</b>	<b>1</b>	<b>(1)</b>	<b>-200,0</b>
<b>B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7)</b>	<b>251</b>	<b>250</b>	<b>0,4</b>

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

**IV - DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR  
PLANO DE BENEFÍCIOS  
PLANO DE BENEFÍCIOS I - PBI**

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2025	Exercício 2024	Variação (%)
<b>1. Ativos</b>	<b>12.110</b>	<b>93.474</b>	<b>-87,0</b>
Disponível	251	186	34,9
Recebíveis Previdencial	322	76.119	-99,6
Investimentos	11.537	17.169	-32,8
Fundos de Investimentos	9.235	15.018	-38,5
Investimentos em Imóveis	2.302	2.151	7,0
<b>2. Obrigações</b>	<b>47</b>	<b>137</b>	<b>-65,7</b>
Operacional	47	137	-65,7
<b>3. Fundos não Previdenciais</b>	<b>235</b>	<b>235</b>	<b>0,0</b>
Fundos Administrativos	235	235	0,0
<b>5. Ativo Líquido (1-2-3)</b>	<b>11.828</b>	<b>93.102</b>	<b>-87,3</b>
Provisões Matemáticas	8.848	85.622	-89,7
Superávit/Déficit Técnico	2.980	7.480	-60,2
<b>6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado</b>			
a) Equilíbrio Técnico	2.980	7.480	-60,2
b) (+/-) Ajuste de Precificação	949	1.262	-24,8
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	3.929	8.742	-55,1

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

**IV - DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR  
PLANO DE BENEFÍCIOS  
PLANO EX-AUTÁRQUICOS DE BENEFÍCIO - PEAB**

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2025	Exercício 2024	Variação (%)
<b>1. Ativos</b>	<b>3.322</b>	<b>3.935</b>	<b>-15,6</b>
Disponível	14	17	-17,6
Recebíveis Previdencial	34	678	-95,0
Investimentos	3.274	3.240	1,0
Fundos de Investimentos	3.274	3.240	1,0
<b>2. Obrigações</b>	<b>9</b>	<b>22</b>	<b>-59,1</b>
Operacional	9	22	-59,1
<b>3. Fundos não Previdenciais</b>	<b>16</b>	<b>15</b>	<b>6,7</b>
Fundos Administrativos	16	15	6,7
<b>5. Ativo Líquido (1-2-3)</b>	<b>3.297</b>	<b>3.898</b>	<b>-15,4</b>
Provisões Matemáticas	3.318	4.151	-20,1
Superávit/Déficit Técnico	(219)	(460)	-52,4
Fundos Previdenciais	198	207	-4,3
<b>6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado</b>			
a) Equilíbrio Técnico	(219)	(460)	-52,4
b) (+/-) Ajuste de Precificação	214	238	-10,1
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	(5)	(222)	-97,7

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

**V - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO  
POR PLANO DE BENEFÍCIOS  
PLANO DE BENEFÍCIOS I - PBI**

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2025	Exercício 2024	Variação (%)
<b>A) Ativo Líquido - início do exercício</b>	<b>93.102</b>	<b>83.479</b>	<b>11,5</b>
<b>1. Adições</b>	<b>15.770</b>	<b>21.734</b>	<b>-27,4</b>
Contribuições	15.770	21.313	-26,0
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	-	421	-100,0
<b>2. Deduções</b>	<b>(97.044)</b>	<b>(12.111)</b>	<b>701,3</b>
Benefícios	(12.499)	(12.085)	3,4
Provisão para Perdas Estimadas <b>Nota 18.1</b>	(84.152)	-	-
Resultado Negativo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	(336)	-	-
Outras Deduções	(57)	(26)	119,2
<b>3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1 + 2)</b>	<b>(81.274)</b>	<b>9.623</b>	<b>-944,6</b>
Provisões Matemáticas <b>Nota 13.1</b>	(76.774)	(61)	125759,0
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(4.500)	9.684	-146,5
<b>B) Ativo Líquido - final do exercício (A + 3)</b>	<b>11.828</b>	<b>93.102</b>	<b>-87,3</b>

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

**V - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO  
POR PLANO DE BENEFÍCIOS  
PLANO EX-AUTÁRQUICOS DE BENEFÍCIO - PEAB**

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2025	Exercício 2024	Variação (%)
<b>A) Ativo Líquido - início do exercício</b>	<b>3.898</b>	<b>4.139</b>	<b>-5,8</b>
<b>1. Adições</b>	<b>342</b>	<b>386</b>	<b>-11,4</b>
Contribuições	162	210	-22,9
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	180	176	2,3
<b>2. Deduções</b>	<b>(943)</b>	<b>(627)</b>	<b>50,4</b>
Benefícios	(234)	(242)	-3,3
Provisão para Perdas Estimadas <b>Nota 18.1</b>	(709)	-	-
Outras Deduções	-	(385)	-100,0
<b>3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1 + 2)</b>	<b>(601)</b>	<b>(241)</b>	<b>149,4</b>
Provisões Matemáticas <b>Nota 13.1</b>	(833)	124	-771,8
Fundos Previdenciais	(9)	(216)	-95,8
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	241	(149)	-261,7
<b>B) Ativo Líquido - final do exercício (A + 3)</b>	<b>3.297</b>	<b>3.898</b>	<b>-15,4</b>
<b>C) Fundos não Previdenciais</b>	<b>1</b>	<b>(1)</b>	<b>-200,0</b>
Fundos Administrativos (conferir ano anteriores)	1	(1)	-

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

**VI - DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS  
DO PLANO DE BENEFÍCIOS  
PLANO DE BENEFÍCIOS I - PBI**

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2025	Exercício 2024	Variação (%)
<b>Provisões Técnicas (1+2+3+4)</b>	<b>11.875</b>	<b>93.239</b>	<b>-87,3</b>
<b>1. Provisões Matemáticas</b>	<b>8.848</b>	<b>85.622</b>	<b>-89,7</b>
1.1. Benefícios Concedidos	123.617	127.036	-2,7
Benefício Definido	123.617	127.036	-2,7
<b>1.3. (-) Provisões matemáticas a constituir</b>	<b>(114.769)</b>	<b>(41.414)</b>	<b>177,1</b>
(+/-) Por ajustes das contribuições extraordinárias	(114.769)	(41.414)	177,1
(+/-) Patrocinador(es) <b>Nota 18.1</b>	(83.166)	(8.512)	877,0
(+/-) Assistedos	(31.603)	(32.902)	-3,9
<b>2. Equilíbrio Técnico</b>	<b>2.980</b>	<b>7.480</b>	<b>-60,2</b>
2.1. Resultados Realizados	2.980	7.480	-60,2
Superávit técnico acumulado	2.980	7.480	-60,2
Reserva de contingência	1.871	-	-
Reserva para revisão de plano	1.109	7.480	-85,2
<b>4. Exigível Operacional</b>	<b>47</b>	<b>137</b>	<b>-65,7</b>
4.1. Gestão Previdencial	47	5	840,0
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	-	132	-100,0

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

**VI - DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS  
DO PLANO DE BENEFÍCIOS  
PLANO EX-AUTÁRQUICOS DE BENEFÍCIO - PEAB**

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2025	Exercício 2024	Variação (%)
<b>Provisões Técnicas (1+2+3+4)</b>	<b>3.306</b>	<b>3.920</b>	<b>-15,7</b>
<b>1. Provisões Matemáticas</b>	<b>3.318</b>	<b>4.151</b>	<b>-20,1</b>
1.1. Benefícios Concedidos	2.033	2.067	-1,6
Benefício Definido	2.033	2.067	-1,6
1.2. Benefício a Conceder	1.922	2.084	-7,8
Benefício Definido	1.922	2.084	-7,8
<b>1.3. (-) Provisões matemáticas a constituir</b>	<b>(637)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
(+/-) Por ajustes das contribuições extraordinárias <b>Nota 18.1</b>	(637)	-	-
(+/-) Patrocinador(es)	(637)	-	-
<b>2. Equilíbrio Técnico</b>	<b>(219)</b>	<b>(460)</b>	<b>-52,4</b>
2.1. Resultados Realizados	(219)	(460)	-52,4
(-) Déficit técnico acumulado	(219)	(460)	-52,4
<b>3. Fundos</b>	<b>198</b>	<b>207</b>	<b>-4,3</b>
3.1. Fundos Previdenciais	198	207	-4,3
<b>4. Exigível Operacional</b>	<b>9</b>	<b>22</b>	<b>-59,1</b>
4.1. Gestão Previdencial	-	12	-100,0
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	9	10	-10,0

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

PAULO ROBERTO ROSA  
Diretor Superintendente  
CPF: 173.249.800-82MÁRCIO OTTO DE CAMPOS  
Diretor Administrativo e de Seguridade/AETQ  
CPF: 663.132.950-72JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO  
Contador-CRC/RS nº 047048/0-0  
CPF: 484.111.400-91JAQUES CALLEGARO  
Técnico em Contabilidade  
CRC/RS: 090095/0-6 - CPF: 479.018.100-68

# NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

## Em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024

### Em milhares de reais

#### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A FUNDAÇÃO SILOS E ARMAZÉNS DE SEGURIDADE SOCIAL – SILIUS, Entidade Fechada de Previdência Privada, regida pelas Leis nº 108 e 109, de 29 de maio de 2001, foi criada pela Companhia Estadual de Silos e Armazéns – CESA, em 16 de junho de 1976, através de Escritura Pública sob registro nº 8.332, tendo como instituidora a Companhia Estadual de Silos e Armazéns – CESA. Com a publicação do Decreto nº 81.240, de 20 de janeiro de 1978, a SILIUS teve seu estatuto e regulamento aprovados e autorização para funcionamento através da Portaria nº 1.640, de 13 de junho de 1979.

A Fundação SILIUS administra dois planos de benefício na modalidade de Benefícios Definidos, possuindo duas patrocinadoras: A CESA e a própria SILIUS, tendo como objetivo suplementar os benefícios assegurados pela Previdência Oficial e beneficiar aos grupos familiares dos empregados da PATROCINADORA e da SILIUS, promovendo, dessa forma, o bem-estar social dos seus destinatários. Os principais recursos que a Entidade dispõe para atingir seus objetivos são oriundos das contribuições das patrocinadoras, participantes, assistidos, das parcelas do Instrumento Particular de Repactuação, Confissão de Dívida e Outras Avenças, firmado entre SILIUS e CESA, e dos rendimentos resultantes das aplicações destes recursos em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994, de 24/03/2022 e pela Política de Investimento revisada e aprovada anualmente.

Os planos de benefícios administrados pela Fundação SILIUS são: o Plano de Benefícios I - PBI, CNPB nº 1976.0001-65 e CNPJ nº 48.306.552/0001-59 e o Plano Ex-Autárquicos de Benefício - PEAB, CNPB nº 1976.0002-38 e CNPJ nº 48.306.553/0001-01.

Em 15/02/2023 foi aprovado pela Resolução do Conselho Deliberativo da Entidade nº 01/2023 as alterações no Estatuto da Silius. Posteriormente, em 19/04/2023, estas alterações foram aprovadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC por meio da Portaria nº 336, publicada no D.O.U. nº 77, de 24/04/2023.

No quadro a seguir é demonstrada a quantidade de participantes em cada plano de benefícios, posicionado em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Quantidade de Participantes	PBI		PEAB	
	2025	2024	2025	2024
Ativos	-	-	10	11
Assistidos - Pensionistas	253	255	5	5
<b>Total</b>	<b>253</b>	<b>255</b>	<b>15</b>	<b>16</b>

#### 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis são apresentadas atendendo às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das entidades fechadas de previdência complementar, especificamente a Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021 e alterada pela Resolução CNPC nº 61/2024, e a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, bem como, alterações posteriores, bem como o ITG/CFC 2001 de 26 de dezembro de 2022. Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos, de curto e de longo prazo e incluem a totalidade dos ativos e passivos dos planos de benefícios mantidos pela Entidade e a não necessidade de apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em gestões distintas (previdencial e administrativa) e o fluxo dos investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações, formando um conjunto de informações que caracterizam as atividades destinadas à realização das funções da entidade, conforme segue:

**I - Gestão Previdencial:** registra e controla as contribuições, benefícios e os institutos de portabilidade, resgate, benefício proporcional diferido e autopatrocínio;

**II - Gestão Administrativa:** atividade de registro e de controle inerentes à administração dos planos de benefícios; e

**III - Investimentos:** registro e controle referentes à aplicação dos recursos de cada plano de benefícios e do Plano de Gestão Administrativa – PGA.

De acordo com a legislação em vigor os modelos das demonstrações contábeis, consolidadas e por planos, a serem elaboradas pelas EFPC e encaminhadas à Previc, referentes ao exercício social, são os seguintes:

**I - Balanço Patrimonial** - Consolidado comparativo com o exercício anterior. Evidencia a posição consolidada, os saldos das contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Social dos planos PBI, do PEAB e do PGA, apresentados em moeda corrente das respectivas datas.

**II - Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS** - Consolidada e comparativa com o exerc cio anterior. Destina-se a mostrar a composi o dos elementos que provocaram as altera es ocorridas no Patrim nio Social dos planos de PBI e PEAB.

**III - Demonstra o do Plano de Gest o Administrativa – DPGA** - Consolidada e comparativa com o exerc cio anterior. Nesta demonstra o est o representadas todas as contas que comp em a atividade administrativa da Entidade, demonstrando a composi o dos fatos que provocaram as altera es ocorridas no Fundo Administrativo do PGA, bem como a avalia o da evolu o destes fatos e do Fundo.

**IV - Demonstra o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – DAL** - Comparativa com exerc cio anterior. Representa a composi o do Ativo L quido, o qual   resultante da subtra o dos passivos e fundos n o previdenciais de seus ativos totais.

**V - Demonstra o da Muta o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – DMAL** - Comparativa com exerc cio anterior. Esse demonstrativo apresenta as varia es da Muta o do patrim nio por Plano de Benef cios, sem a participa o do PGA. Representa a varia o do Ativo L quido entre o in cio e o final do exerc cio, demonstrando o resultado do exerc cio e sua destina o.

**VI - Demonstra o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – DPT** - Comparativa com exerc cio anterior. Evidencia a totalidade dos compromissos do plano de benef cios com seus participantes ativos e assistidos, representados pelas provis es (reservas) matem ticas, a insufici ncia ou excesso de recursos representado pelo equil brio t cnico, o saldo de fundos previdenciais, bem como as obriga es operacionais e contingenciais, de acordo com o DA (Demonstrativo Atuarial) emitido pelo Atu rio respons vel.

## **VII - Notas Explicativas  s demonstra es cont beis consolidadas.**

A SILIUS, possui em dezembro de 2025 dois Planos de Previd ncia, e n o elabora o Demonstrativo do Plano de Gest o Administrativa por Plano de Benef cios – DPGA, pois o mesmo, conforme a Resolu o citada

no item II, é facultativo. A SILIUS apresenta mensalmente balancetes por Planos de Benefícios, Plano de Gestão Administrativa e Consolidado, segundo a natureza e a finalidade das transações. Os balancetes são consolidados mensalmente para envio ao órgão fiscalizador.

As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais e todos os valores estão arredondados.

### **3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

A contabilidade da SILIUS é elaborada respeitando a autonomia patrimonial dos Planos de Benefícios de forma a identificá-los separadamente, bem como o Plano de Gestão Administrativa, para assegurar um conjunto de informações consistentes e transparentes.

A SILIUS adota métodos e critérios objetivos e uniformes ao longo do tempo, sendo que as modificações relevantes decorrentes da alteração do normativo contábil estão evidenciadas em Notas Explicativas, com a quantificação dos efeitos nas demonstrações contábeis.

Os lançamentos contábeis são realizados respeitando as legislações vigentes e registrados com base no Princípio da Competência, significando que na determinação do resultado são computadas as receitas, as adições e as variações positivas auferidas no mês, independentemente de sua realização, bem como as despesas, as deduções e as variações negativas, pagas ou incorridas no mês correspondente.

As principais práticas contábeis podem ser resumidas como:

#### **3.1) Disponível**

Disponibilidades são os recursos financeiros à disposição da Entidade, compreendendo os meios de pagamento em espécie e os depósitos bancários à vista, classificados como imediato.

#### **3.2) Realizável - Gestão Previdencial**

Atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos de Benefícios Proporcional Diferido, Portabilidade, Resgate e Auto Patrocínio, bem como o resultado do plano de benefício de natureza previdencial.

#### **3.3) Realizável - Gestão Administrativa**

Atividade de registro e de controle inerentes a administração dos planos de benefícios.

#### **3.4) Investimentos**

Sob o título de Investimentos, no ativo realizável, estão incluídas todas as aplicações de recursos dos Planos de Benefícios da Entidade, considerando as disposições da Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, e alterações posteriores.

##### **3.4.1) Títulos para Negociação**

Registra os títulos com propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer do título na data de aquisição, os quais serão avaliados ao valor de mercado ou de provável realização.

##### **3.4.2) Títulos Mantidos até o Vencimento**

Registra-se os títulos pelo preço da curva (custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos), todos com vencimento superior a 60 meses da data de aquisição e com a intenção e a capacidade financeira de mantê-los em carteira até seu vencimento. A capacidade financeira é analisada com base na projeção dos

fluxos financeiro e atuarial e caracterizada pela capacidade de atendimento das necessidades de liquidez do respectivo plano, em função dos direitos dos participantes, das obrigações da entidade e do perfil do exigível atuarial de seus planos de benefícios.

### **3.4.3) Fundos de Investimento**

As quotas de fundos de investimentos são registradas pelo valor da cota na data do balanço, informada pelo administrador do fundo, na data de encerramento do balanço e são classificadas de acordo com a categoria de cada fundo.

## **4) IMOBILIZADO E INTANGÍVEL**

Os valores que compõem o imobilizado e intangível, representados pelos bens de uso da Entidade, estão registrados ao custo de aquisição e são depreciados/amortizados pelo método linear, com base na taxa anual de 10% para móveis, utensílios, máquinas, equipamentos e instalações, 20% para equipamentos de informática, periféricos, instalações e sistemas operacionais e 4% para Bens Imóveis bem como benfeitorias em imóveis de terceiros, cujos encargos de depreciação são reconhecidos como uma despesa do Plano de Gestão Administrativa, em consonância com a Resolução PREVIC nº 23/2023 e alterações posteriores. Existem controles individuais na entidade dos itens que compõem o Ativo Imobilizado.

## **5) EXIGÍVEL OPERACIONAL**

Registra os valores a pagar assumidos pela gestão previdencial, gestão administrativa e investimentos.

## **6) EXIGÍVEL CONTINGENCIAL**

É representado por provisões constituídas com base em estimativas apuradas pela Assessorias Jurídicas, que classificam as contingências com chance de perda em provável, possível ou remota. Quando a expectativa de perda é provável se constitui uma provisão; quando a expectativa de perda é possível não é constituída provisão, devendo ser evidenciada em nota explicativa; já a perda remota não é necessária ser divulgada.

## **7) PATRIMÔNIO SOCIAL**

Recursos acumulados para fazer frente às obrigações de cada plano de benefício.

### **7.1) Patrimônio de Cobertura do Plano**

Registra a totalidade dos recursos efetivamente acumulados pelos participantes dos planos de benefícios previdenciais, de acordo com nota técnica atuarial.

As provisões matemáticas são determinadas por atuário, em conformidade com as normas emitidas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e PREVIC e estão representadas por:

- Provisão matemática de benefícios concedidos – corresponde ao somatório das contas individuais dos participantes assistidos/beneficiários que estão em gozo de benefícios dos Planos de Benefícios;
- Provisão matemática de benefícios a conceder – corresponde ao somatório das contas individuais dos participantes ativos dos Planos de Benefícios;
- Provisão matemática a constituir – corresponde ao valor presente das contribuições extraordinárias futuras, devidamente reavaliados nos estudos atuariais de encerramento de cada exercício.

## **7.2) Fundos**

O Fundo Previdencial do Plano PEAB é formado pelo nível de desvio das provisões matemáticas, apuradas por simulação estocástica e revertido pela transferência do impacto atuarial para a rubrica contábil de provisões matemáticas de benefícios concedidos, quando da reavaliação atuarial do plano.

O Fundo Administrativo é constituído pela taxa de administração calculada sobre o patrimônio líquido, exclusivamente para cobertura das despesas com a administração dos planos de aposentadorias, atualizados mensalmente pela rentabilidade dos investimentos, conforme estabelecido no Regulamento do Plano de Gestão Administrativa - PGA.

## **7.3) Critérios Utilizados para Fechamento**

### **7.3.1) Gestão Previdencial**

Esta gestão recebe contribuições e valores transferidos da gestão de investimentos, relativos ao resultado das aplicações dos recursos disponíveis do plano de benefícios e destina recursos para pagamento de benefícios.

### **7.3.2) Gestão Administrativa**

Esta gestão recebe taxa de administração dos planos de benefícios e respectiva remuneração do saldo do fundo administrativo, aplicado no mercado financeiro para cobertura das despesas necessárias para administrar os planos de benefícios que estão sob gestão da entidade.

### **7.3.3) Investimentos**

As receitas líquidas auferidas dos investimentos mensais são transferidas para a gestão previdencial e administrativa, de acordo com as premissas estabelecidas na política de investimento aprovada pela Entidade.

A remuneração dos fundos administrativos e de investimentos tem como base a proporcionalidade dos recursos investidos em cada fundo.

### **7.3.4) Provisão para Perdas**

Em atendimento ao art. 199 da Resolução Previc nº 23/2023, e alterações posteriores, a entidade constitui provisão para perda considerando sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos, determinada em função do tempo de atraso no recebimento do valor principal, de parcela ou de encargos, conforme os seguintes parâmetros:

- I – Provisão mínima de 1% para atraso entre 31 e 60 dias;
- II – Provisão mínima de 5%, para atraso entre 61 e 90 dias;
- III – Provisão mínima de 10%, para atraso entre 91 e 120 dias;
- IV – Provisão mínima de 25%, para atraso entre 121 e 180 dias;
- V – Provisão mínima de 50%, para atraso entre 181 e 240 dias;
- VI – Provisão mínima de 75%, para atraso entre 241 e 360 dias; e
- VII – Provisão de 100% para atraso superior a 360 dias.

A provisão para perda sobre as contribuições em atraso dos planos de benefícios, em relação ao previsto no plano de custeio anual é constituída somente sobre o valor das parcelas vencidas (vide Notas 17 e 18.1).

## 8) DISPONÍVEL

Registra as disponibilidades existentes em caixa e bancos, reconhecidas por seus valores em moeda nacional, até 31/12/2025, totalizando a importância de R\$ 289 mil e de R\$ 226 mil em 31/12/2024, demonstrado no quadro a seguir:

	EM R\$ MIL	
<b>Bancos</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Banrisul Ag. M. Deus - PBI	248	163
Banrisul Ag. M. Deus - PEAB	10	13
Banrisul Ag. Beira-Rio - PGA	23	22
Caixa Econômica Federal Ag. M. Deus - PGA	-	1
Caixa Econômica Federal Ag. M. Deus - PBI	1	1
Caixa Econômica Federal Ag. M. Deus - PEAB	3	3
Caixa Econômica Federal Ag. M. Deus - PBI	3	22
Caixa Econômica Federal Ag. M. Deus - PEAB	1	1
<b>Total Disponível</b>	<b>289</b>	<b>226</b>

## 9) REALIZÁVEL

### 9.1) Gestão Previdencial

	EM R\$ MIL	
<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Contribuições do mês (a)	17	24
Operações Contratadas (b)	-	76.227
Outros Recursos a Receber (c)	38	250
Adiantamentos (d)	4	-
Depósitos Judiciais (e)	46	46
<b>Total - Gestão Previdencial</b>	<b>105</b>	<b>76.547</b>

- Contribuições do Mês - Contribuições apropriadas no mês, pendentes de liquidação.
- Operações Contratadas - Em maio de 2025, dado que o contrato de dívida estava com parcelas vencidas há mais de 360 dias, foi necessário que o saldo devedor fosse totalmente provisionado, atendendo o art. 199 da Resolução PREVIC nº 23/2023. Posteriormente foi realizada a reclassificação contábil dos contratos de dívida com a Patrocinadora CESA para as Provisões Matemáticas a constituir, conforme definido atuarialmente. O controle a partir dessa data é realizado atuarialmente e o respectivo detalhamento destas alterações está disposto nas Notas 17 e 18. Com o objetivo de controle, a dívida continua sendo corrigida no ativo pelas cláusulas contratuais e concomitantemente provisionada para perdas, totalizando em dezembro/2025 o montante de R\$ 84.861 mil.
- Outros Recursos a Receber - Refere-se a valores repassados a maior para o PGA e que deverão ser compensados no início do exercício de 2026.
- Adiantamentos - Refere-se a valores de adiantamentos de abono anual do PBI que deverão ser compensados no início do exercício de 2026.
- Depósitos Judiciais/ Recursais - Refere-se aos depósitos judiciais no valor de R\$ 2 mil e bloqueio judicial de R\$ 44 mil. Ressalta-se que, no período de 2025, não houve qualquer alteração nos valores de depósitos ou bloqueios judiciais mencionados.

## 9.2) Gestão Administrativa

### 9.2.1) Depósitos Judiciais/Recursais e Tributos a Compensar

Referem-se a valores a receber na ordem de R\$ 0,5 e R\$ 0,4 decorrentes de depósitos judiciais e tributos a compensar, respectivamente.

### 9.3) Investimentos

EM R\$ MIL			
Descrição	Custódia	2025	2024
Bradesco FI Referenciado DI Premium	CEF	282	361
Bradesco FI RF Silius	CEF	12.509	18.257
Investimentos Imobiliários	-	2.302	2.151
<b>Total</b>		<b>15.093</b>	<b>20.769</b>

#### 9.3.1) Fundos de Investimento: Renda Fixa

Sob o título de Investimentos, no ativo realizável, estão incluídas todas as aplicações de recursos dos Planos de Benefícios da Entidade. Considerando as disposições da Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, e alterações posteriores, a Entidade possui na carteira parte de títulos e valores mobiliários dos Planos de Benefícios na categoria de Títulos para Negociação e parte na categoria de Títulos Mantidos até o Vencimento.

(i) Títulos para Negociação – registra-se os títulos com propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer do título na data de aquisição, os quais serão avaliados ao valor de mercado ou de provável realização.

(ii) Títulos Mantidos até o Vencimento – registra-se os títulos pelo preço da curva (custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos), todos com vencimento superior a 60 meses da data de aquisição e com a intenção e a capacidade financeira de mantê-los em carteira até seu vencimento. A capacidade financeira é analisada com base na projeção dos fluxos financeiro e atuarial, e caracterizada pela capacidade de atendimento das necessidades de liquidez do respectivo plano, em função dos direitos dos participantes, das obrigações da entidade e do perfil do exigível atuarial de seus planos de benefícios.

As aplicações em Fundo Aberto de Investimento Renda Fixa foram classificadas como “títulos para negociação” e estão atualizadas e apresentadas pelo valor das cotas destes fundos na data do Balanço, computando-se a valorização e a desvalorização decorrentes dos ajustes registrados nas contas específicas.

#### 9.3.2) Rentabilidade

##### 9.3.2.1) Plano de Benefícios I - PBI

A rentabilidade nominal líquida da carteira de investimentos, obtida na aplicação dos recursos garantidores do PBI ao longo de 2024, foi de 9,57% contra uma meta atuarial de 8,28% (equivalente à meta atuarial de rentabilidade líquida de 3,35% a.a. estabelecida para 2024, acrescida do INPC observado no período). Para o exercício 2025 a rentabilidade nominal líquida foi de 10,91% contra uma meta atuarial de 7,38% (equivalente à meta atuarial de 3,35% a.a. estabelecida para 2025, acrescida do INPC do período).

Sendo assim, verifica-se que a meta atuarial foi ultrapassada tanto no exercício de 2024 (+1,29%) quanto no exercício de 2025 (+3,53%).

Quando levamos em consideração os valores transferidos a título de Cobertura Administrativa e os descontamos das rentabilidades auferidas, temos rentabilidade positiva em 2024 e negativa em 2025, como pode ser observado no quadro **abaixo**:

<b>PBI</b>		EM R\$ MIL	
<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>	
Rentabilidade Investimentos	1.404	1.865	
(-) Cobertura Administrativa	(1.740)	(1.444)	
<b>Rentabilidade do Plano</b>	<b>(336)</b>	<b>421</b>	

### 9.3.2.2) Plano Ex-Autárquicos de Benefício - PEAB

A rentabilidade nominal líquida da carteira de investimentos, obtida na aplicação dos recursos garantidores do PEAB no exercício 2024, foi de 11,39% contra uma meta atuarial de 8,69% (equivalente à meta atuarial de rentabilidade líquida de 3,74% a.a. estabelecida para 2024, acrescida do INPC observado no período). Para 2025 a rentabilidade nominal líquida foi de 11,81% contra uma meta atuarial de 7,78% (equivalente à meta atuarial de 3,74% a.a. estabelecida para 2025, acrescida do INPC do período).

Desta forma, verifica-se que as metas atuariais do PEAB também foram ultrapassadas no exercício de 2024 (+2,70%) e no exercício de 2025 (+4,03%).

Quando levamos em consideração os valores transferidos a título de Cobertura Administrativa e os descontamos das rentabilidades dos investimentos temos rentabilidades positivas tanto em 2024 como em 2025, como pode ser observado no quadro abaixo:

<b>PEAB</b>		EM R\$ MIL	
<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>	
Rentabilidade Investimentos	315	288	
(-) Cobertura Administrativa	(135)	(112)	
<b>Rentabilidade do Plano</b>	<b>180</b>	<b>176</b>	

### 9.3.3) Títulos Públicos Mantidos na Curva

Segue abaixo a composição dos títulos mantidos até o vencimento - consolidado:

EM R\$ MIL					
<b>Descrição</b>	<b>Emissão</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
NTN-B	19/11/2015	15/08/2030	2.118	9.651	9.200
<b>Total</b>				<b>9.651</b>	<b>9.200</b>

A capacidade financeira do plano de benefícios em manter os títulos classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, em conformidade com a Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021 e alterações posteriores, é verificada anualmente pela EFPC pela elaboração de estudos de ALM (*Asset and Liability Management*) ou similares e, de forma complementar, quando da realização do estudo de convergência da taxa de juros real anual de que trata a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023 e alterações posteriores.

Adicionalmente, os títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento” e utilizados na apuração do Ajuste de Precificação atendem aos requisitos listados no art. 54 da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023 e alterações posteriores, conforme atestado pelo Sistema Venturo disponibilizado pela Previc.

### 9.3.4) Ajuste de Precificação

Conforme a Resolução CNPC nº 30/2018 e a Resolução Previc nº 23/2023 e alterações posteriores, foi realizado o ajuste de precificação, correspondente à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria mantida até o vencimento, calculada considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial e o valor contábil desses títulos.

Conforme normativas vigentes, o ajuste de precificação deve ser considerado nas situações abaixo especificadas:

- Para fins de equacionamento de déficit: caso o ajuste seja positivo, deve ser deduzido do resultado deficitário acumulado e, caso negativo, deve ser acrescido a esse mesmo resultado.
- Para fins de destinação de superávit alocado em Reserva Especial: caso o ajuste seja negativo, deve ser deduzido da Reserva Especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado.

O objetivo da referida norma é demonstrar a comparação entre os fluxos financeiros e previdenciários, cujos prazos e montantes de recebimentos de principal e juros sejam iguais ou inferiores aos prazos e montantes do fluxo previdenciário, para que se tenha o valor previamente estabelecido por estudo técnico, cujo custeio seja determinado atuarialmente de forma a assegurar a concessão e manutenção dos benefícios.

Com base em estudo técnico realizado pelos Atuários independentes na data base de 31 de dezembro de 2025 a taxa de juros utilizada no ajuste de precificação foi de 3,77% para Plano de Benefício I (3,35% em 2024) e Duration do passivo em 11,14 anos (11,72 anos em 2024). Para o Plano Ex-Autárquicos de Benefício a taxa de juros utilizada manteve-se em 3,74% em 2024 e 2025, com Duration do passivo de 9,23 anos (9,44 anos em 2024).

Na SILIUS o valor do ajuste de precificação do PBI foi de R\$ 949 mil em 2025 (R\$ 1.262 mil positivo em 2024) e no PEAB foi de R\$ 214 mil (R\$ 238 mil positivo em 2024).

No demonstrativo abaixo apresentamos o **ajuste de precificação consolidado** em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

EM R\$ MIL

Títulos Públicos				2025			2024
Descrição	ISIN	Vencimento	Qty.	Valor Contábil	Valor Ajustado	Ajuste de Precificação	Valor Ajustado
NTN-B	BRSTNCNTB388	15/08/2030	2.118	9.651	10.814	1.163	10.700

Abaixo a apuração do Ajuste de precificação e equilíbrio Técnico Ajustado do **Plano de Benefícios I:**

EM R\$ MIL

Títulos Públicos				2025			2024
Descrição	ISIN	Vencimento	Qty.	Valor Contábil	Valor Ajustado	Ajuste de Precificação	Valor Ajustado
NTN-B	BRSTNCNTB388	15/08/2030	1.732	7.892	8.841	949	8.786

EM R\$ MIL

Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	2025	2024	Var %
a) (+-) Equilíbrio Técnico	2.980	7.480	-60,16
b) (+-) Ajuste de Precificação	949	1.262	-24,80
<b>= Equilíbrio Técnico Ajustado (a + b)</b>	<b>3.929</b>	<b>8.742</b>	<b>-55,06</b>

Abaixo a apuração do Ajuste de precificação e Equilíbrio Técnico Ajustado do **Plano Ex-Autárquicos de Benefício**:

EM R\$ MIL

Títulos Públicos				2025			2024
Descrição	ISIN	Vencimento	Qtd.	Valor Contábil	Valor Ajustado	Ajuste de Precificação	Valor Ajustado
NTN-B	BRSTNCNTB388	15/08/2030	386	1.759	1.973	214	1.914

EM R\$ MIL

Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	2025	2024	Var %
a) (+-) Equilíbrio Técnico	(219)	(460)	-52,39
b) (+-) Ajuste de Precificação	214	238	-10,08
<b>= Equilíbrio Técnico Ajustado (a+b)</b>	<b>(5)</b>	<b>(222)</b>	<b>-97,75</b>

### 9.3.5) Imóveis

A Fundação SILIUS possui as salas nº 601, 602, 603 e 604 com seus respectivos boxes nº 294, 295, 328 e 329 do Empreendimento Getúlio Vargas Prime Offices, situado na Av. Getúlio Vargas nº 1.151.

Os referidos imóveis encontram-se registrados contabilmente, parte na classificação de Uso Próprio e parte em Imóveis Locados a Terceiros. A última avaliação foi realizada em novembro de 2025 pela empresa Embraval Engenharia Consultiva LTDA, sob responsabilidade técnica do avaliador Carlos Fernando Almeida Marins, tendo os valores apurados sido devidamente registrados na contabilidade, inclusive quanto à atualização dos saldos e ao reconhecimento da respectiva depreciação, conforme demonstrado abaixo:

EM R\$ MIL

Imóveis	2025		2024	
Descrição	Valor Avaliado	Depreciação	Valor Contábil	Valor Contábil
Uso Próprio	1.155	(4)	1.151	1.076
Locadas a Terceiros	1.154	(3)	1.151	1.075
<b>Total</b>	<b>2.309</b>	<b>(7)</b>	<b>2.302</b>	<b>2.151</b>

### 10) IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Representa os bens necessários ao funcionamento da entidade, demonstrados ao custo de aquisição, subtraída a depreciação acumulada, o intangível é constituído pelas aquisições de softwares e benfeitorias realizadas na casa comercial locada pela SILIUS.

EM R\$ MIL

Descrição	Taxa a.a.	2025	2024
<b>Móveis e Utensílios</b>	<b>10%</b>	<b>37</b>	<b>37</b>
(-) Depreciação Móveis e Utensílios		(37)	(36)
<b>Máquinas e Equipamentos</b>	<b>10%</b>	<b>108</b>	<b>100</b>
(-) Depreciação Máquinas e Equip.		(96)	(92)
<b>Softwares</b>	<b>20%</b>	<b>14</b>	<b>14</b>
(-) Amortização		(14)	(14)
<b>Total Permanente</b>		<b>12</b>	<b>9</b>

## 11) EXIGÍVEL OPERACIONAL

O Exigível Operacional está subdividido em Gestão Previdencial, Gestão Administrativa e Investimentos, registrando as obrigações decorrentes das operações da Fundação no montante de R\$ 124 mil em 31/12/2025 (R\$ 302 mil em 2024).

### 11.1) Gestão Previdencial

Estão registrados os valores correspondentes às obrigações decorrentes do pagamento de benefícios e respectivas retenções legais incidentes sobre a folha de benefícios dos planos administrados pela Entidade.

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de Retenções a Recolher, no montante de R\$ 47 mil, refere-se principalmente ao Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF incidente sobre a folha de benefícios do mês de dezembro de 2025, cujo recolhimento será efetuado no prazo legal, em janeiro de 2026.

	EM R\$ MIL	
<b>Exigível Operacional</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Benefícios a Pagar	-	17
Retenção a Recolher	47	-
<b>Total - Gestão Previdencial</b>	<b>47</b>	<b>17</b>

### 11.2) Gestão Administrativa

Estão registradas as obrigações decorrentes dos encargos e retenções legais incidentes sobre a folha de pagamento dos dirigentes da Entidade, sobre os serviços prestados por terceiros, bem como valores relacionados a ajustes de custeio administrativo dos planos administrados. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de R\$ 77 mil encontra-se assim composto:

	EM R\$ MIL	
<b>Exigível Operacional</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Contas a Pagar (a)	-	2
Retenção a Recolher (b)	38	33
Outras Exigibilidades (c)	39	250
<b>Total - Gestão Administrativa</b>	<b>77</b>	<b>285</b>

- Contas a Pagar - No encerramento do exercício de 2025, a rubrica Contas a Pagar não apresentou saldo, não havendo obrigações registradas para liquidação no mês subsequente.
- Retenções a Recolher – refere-se ao IRRF e INSS incidentes sobre a folha dos dirigentes e ao IRRF e à CSLL retidos sobre notas fiscais de serviços de terceiros, pendentes de recolhimento.
- Outras Exigibilidades – montante decorrente de repasse a maior pelo Plano PBI a título de fonte de custeio administrativo, registrado no passivo para neutralizar eventual saldo credor no ativo, conforme critérios de classificação contábil.

### 11.3) Exigível Operacional de Investimentos

Não há valores retidos a pagar em 2025 e 2024.

## 12) EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

Em conformidade com a legislação societária vigente e com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC 25 (Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes), a Administração divulga os processos judiciais classificados com probabilidade de perda possível.

Nos termos da norma contábil aplicável, os processos com risco possível não são objeto de provisão, sendo apenas divulgados em nota explicativa.

A classificação do risco é realizada com base na avaliação dos assessores jurídicos responsáveis pelas demandas.

Na data das demonstrações contábeis, a entidade possui os seguintes processos classificados como perda possível:

EM R\$ MIL

Escritório Advogados	Processo	Depósito Judicial	Valor Causa	Classificação
Jamile Bregalda Advocacia	5318216-46.2024.8.21.0001	Não	13	Possível
Jamile Bregalda Advocacia	5318297-92.2024.8.21.0001	Não	249	Possível
<b>Total</b>			<b>262</b>	

## 13) PATRIMÔNIO SOCIAL

### 13.1) Provisões Matemáticas Consolidadas

As Provisões Matemáticas foram constituídas com base em cálculos atuariais, efetuados pela Mirador Assessoria Atuarial Ltda e estão abaixo demonstradas.

EM R\$ MIL

Descrição	2025	2024
<b>Benefícios Concedidos</b>	<b>125.650</b>	<b>129.103</b>
<b>Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização</b>	<b>125.650</b>	<b>129.103</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados Assistidos	93.725	99.147
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados Assistidos	31.925	29.956
<b>Benefícios a Conceder</b>	<b>1.922</b>	<b>2.084</b>
<b>Benefício Definido Estruturado em Regime de Capit. não Programada</b>	<b>1.922</b>	<b>2.084</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados	2.638	2.865
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	(716)	(781)
<b>(-) Provisão Matemática a Constituir</b>	<b>(115.406)</b>	<b>(41.414)</b>
<b>(-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias</b>	<b>(115.406)</b>	<b>(41.414)</b>
<b>(-) Patrocinador</b>	<b>(83.804)</b>	<b>(8.512)</b>
PED 2021	-	(610)
PED 2022	(7.576)	(7.902)
Benefício de Prestação Única	(76.228)	-
Notas 17 e 18		
<b>(-) Assistidos</b>	<b>(31.602)</b>	<b>(32.902)</b>
Assistidos (PED 2014)	(17.862)	(18.462)
Assistidos (PED 2017)	(892)	(962)
Assistidos (PED 2018)	(3.364)	(3.566)
Assistidos (PED 2019)	(404)	(430)
Assistidos (PED 2020)	(408)	(432)
Assistidos (PED 2021)	(1.055)	(1.105)
Assistidos (PED 2022)	(7.617)	(7.945)
<b>Total Provisões Matemáticas</b>	<b>12.166</b>	<b>89.773</b>

### 13.2) Resultado Acumulado no Exercício

Nesta conta registra-se a composição do excedente ou ausência patrimonial em relação aos compromissos totais conforme a seguir demonstrado:

Plano de Benefício I		EM R\$ MIL	
Descrição	2025	2024	
<b>Resultados Realizados</b>	<b>2.980</b>	<b>7.480</b>	
Superávit Técnico Acumulado	2.980	7.480	
Reserva de Contingência	2.980	7.480	

Plano de Benefício Ex-Autárquicos		EM R\$ MIL	
Descrição	2025	2024	
<b>Resultados Realizados</b>	<b>(219)</b>	<b>(460)</b>	
(-) Déficit Técnico Acumulado	(219)	(460)	

Consolidado		EM R\$ MIL	
Descrição	2025	2024	
<b>Total Resultados Realizados</b>	<b>2.761</b>	<b>7.020</b>	
Superávit Técnico Acumulado	2.980	7.480	
Reserva de Contingência	2.980	7.480	
(-) Déficit Técnico Acumulado	(219)	(460)	

### 12.3) Hipóteses Atuariais

Conforme a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, e alterações posteriores, a adequação das premissas a serem utilizadas na avaliação atuarial deve ser testada em estudo específico, considerando também as diretrizes estabelecidas na Portaria Previc Nº 343, de 13 de abril de 2025.

Os estudos de adequação são segregados em estudos de convergência (para a premissa financeira de taxa de juros real anual) e de aderência (para as premissas biométricas, demográficas e econômicas).

Os estudos de aderência, elaborados no exercício de 2025 pela Mirador Consultoria Atuarial, com validade de 3 anos, conforme inciso I do art. 79 da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, foram apresentados no documento MIRADOR 1648/2024 e aprovados pelo Conselho Deliberativo da SILIUS em Reunião Ordinária, realizada em 12/12/2024.

Os estudos de convergência da taxa de juros real anual, elaborados no exercício de 2025 pela Mirador, foram apresentados no documento MIRADOR 2286/2025 e aprovados pelo Conselho Deliberativo da SILIUS em Reunião Ordinária, realizada em 15/12/2025.

O quadro a seguir apresenta as principais hipóteses adotadas na avaliação atuarial de encerramento de 2025, bem como comparativo com as hipóteses adotadas na avaliação atuarial do exercício anterior.

## Plano de Benefícios I:

Hipótese	2025	2024
<b>Econômicas/Financeiras</b>		
- Taxa Real de Juros Anual	3,77% a.a.	3,35% a.a.
- Fator de capacidade Salários	98,00%	98,00%
- Fator de capacidade dos Benefícios	98,00%	98,00%
- Taxa de Crescimento Real Salarial	0,00%	0,00%
- Indexador do Plano	INPC (IBGE)	INPC (IBGE)
<b>Biométricas</b>		
- Mortalidade geral	BREMSsb-2015 segregada por sexo	BREMSsb-2015 segregada por sexo
- Entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
- Mortalidade de Inválidos	MI2006 segregada por sexo	MI2006 segregada por sexo
<b>Demográficas</b>		
Rotatividade ( <i>Turnover</i> )	Nula	Nula
Estrutura Familiar	família média, estimada, sendo: 90% de participantes casados 5 anos (homem mais velho) Estimado por $Z = 24 - \text{MAX}((85-x)/2;0)$	família média, estimada, sendo: 90% de participantes casados 5 anos (homem mais velho) Estimado por $Z = 24 - \text{MAX}((85-x)/2;0)$

## Plano Ex-Autárquicos de Benefício:

Hipótese	2025	2024
<b>Econômicas/Financeiras</b>		
- Taxa Real de Juros Anual	3,74% a.a.	3,74% a.a.
- Fator de capacidade Salários	98,00%	98,00%
- Fator de capacidade dos Benefícios	98,00%	98,00%
- Indexador do Plano	INPC (IBGE)	INPC (IBGE)
<b>Biométricas</b>		
- Mortalidade geral	BREMSsb-2015 segregada por sexo	BREMSsb-2015 segregada por sexo
- Entrada em invalidez	Não Aplicada	Não Aplicada
- Mortalidade de Inválidos	Não Aplicada	Não Aplicada
<b>Demográficas</b>		
Rotatividade ( <i>Turnover</i> )	Nula	Nula
Estrutura Familiar	família média, estimada, sendo: 90% de participantes casados 5 anos (homem mais velho) Estimado por $Z = 24 - \text{MAX}((85-x)/2;0)$	família média, estimada, sendo: 90% de participantes casados 5 anos (homem mais velho) Estimado por $Z = 24 - \text{MAX}((85-x)/2;0)$

## 13.4) Solvência

### Plano de Benefícios I

No encerramento do exercício de 2025, o Plano de Benefício I apresenta um resultado técnico superavitário de R\$ 2.980 mil, que representa 33,68% das suas respectivas Provisões Matemáticas. Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30/2018, o superávit técnico acumulado deve ser contabilizado na Reserva de Contingência até o limite de 21,14% das Provisões Matemáticas do plano de benefícios, equivalente a R\$ 1.871 mil.

Cabe salientar que, conforme disposto no inciso II do art. 55 da Resolução Previc nº 23/2023 e alterações posteriores, no caso de eventual destinação de superávit, o equilíbrio técnico ajustado considerará o Ajuste de Precificação, somente se negativo.

#### Análise Solvência

- Situação: Superavitária
- Equilíbrio técnico acumulado: R\$ 2.980 mil
- Ajuste de Precificação: R\$ 949 mil
- Equilíbrio Técnico Ajustado - ETA: R\$ 3.929 mil
- *Duration* do Passivo: 11,1414 anos
- Limite Reserva de Contingência, em % = 21,1414%
- Limite Reserva de Contingência, em R\$ = R\$ 1.871 mil
- Superávit em Reserva de Contingência, em R\$: 1.871 mil
- Superávit da Reserva Especial: R\$: 1.109 mil

O superávit técnico acumulado deve ser contabilizado na Reserva de Contingência até o limite de 21,1414%, equivalente a R\$ 1.871 mil e o excedente em Reserva Especial, R\$ 1.109 mil.

Portanto, em conformidade com as normativas vigentes, não há obrigatoriedade de constituição de reserva especial, considerando que o superávit técnico ajustado do plano de benefícios encontra-se dentro dos limites mínimos e máximos estabelecidos pela legislação aplicável.

### Plano Ex-Autárquicos de Benefício

No encerramento do exercício de 2025, o Plano Ex-Autárquicos de Benefício apresenta um resultado técnico deficitário de R\$ 219 mil, que representa 6,60% das suas respectivas Provisões Matemáticas em Benefício Definido. Considerando o ajuste de precificação dos títulos financeiros do plano, apurado pela SILIUS em R\$ 214 mil, o resultado técnico do plano permanece deficitário em R\$ 5 mil, equivalente a 0,14% das provisões matemáticas do plano. Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30/2018, o limite de tolerância de déficit técnico ajustado (ETA negativo) do plano de benefícios, sem que seja necessária a elaboração de plano de equacionamento é de R\$ 174 mil negativos.

#### Análise de Solvência

- Situação: Deficitária
- Equilíbrio técnico acumulado: R\$ 219 mil negativos
- Ajuste de Precificação: R\$ 214 mil
- Equilíbrio Técnico Ajustado - ETA: R\$ 5 mil negativos
- *Duration* do Passivo: 9,2309 anos
- Limite do Déficit Técnico Ajustado = -5,2309%
- Equivalência do Déficit Técnico Ajustado em relação às Provisões Matemáticas: 0,1427%.

Portanto, em conformidade com as normativas vigentes, não há obrigatoriedade de elaboração de plano de equacionamento de déficit, considerando que o déficit técnico ajustado do plano de benefícios encontra-se dentro dos limites mínimos e máximos estabelecidos pela legislação aplicável.

## 13.5) Planos de Equacionamentos em vigor

Abaixo estão informados os planos de equacionamento em vigor:

### **Plano de Benefícios I**

#### ***Custeio previdenciário – Contribuição Extraordinária 2014***

Durante o exercício de 2015 foram desenvolvidos estudos para equacionamento do plano, considerando os subsídios apresentados pela SILIUS (tais como os valores dos aportes das contribuições normais durante o período de apuração deste resultado deficitário, balanço patrimonial, entre outros) e a avaliação atuarial específica para a identificação das bases de incidência das contribuições adicionais (extraordinárias).

- Contribuições Extraordinárias de Aposentados: 14,86% sobre o Salário de Participação;
- Contribuições Extraordinárias de Pensionistas: 14,86% sobre o Salário de Participação;
- Contribuições da Patrocinadora: a parcela de Déficit Técnico de responsabilidade da patrocinadora foi incorporada ao Contrato de Dívida entre SILIUS e CESA.

#### ***Custeio previdenciário – Contribuição Extraordinária 2017***

Durante o exercício de 2018 foram desenvolvidos estudos para equacionamento do plano, considerando os subsídios apresentados pela SILIUS (tais como os valores das contribuições normais durante o período de apuração deste resultado deficitário, balanço patrimonial, entre outros) e a avaliação atuarial específica para a identificação das bases de incidência das contribuições adicionais (extraordinárias).

- Contribuições Extraordinárias de Aposentados: 1,17% sobre o Salário de Participação;
- Contribuições Extraordinárias de Pensionistas: 1,21% sobre o Salário de Participação;
- Contribuições da Patrocinadora: a parcela de Déficit Técnico de responsabilidade da patrocinadora foi incorporada ao Contrato de Dívida entre SILIUS e CESA.

#### ***Custeio previdenciário – Contribuição Extraordinária 2018***

Durante o exercício de 2019 foram desenvolvidos estudos para equacionamento do plano considerando os subsídios apresentados pela SILIUS (tais como os valores das contribuições normais durante o período de apuração deste resultado deficitário, balanço patrimonial, entre outros) e a avaliação atuarial específica para a identificação das bases de incidência das contribuições adicionais (extraordinárias).

- Contribuições Extraordinárias de Aposentados: 3,83% sobre o Salário de Participação;
- Contribuições Extraordinárias de Pensionistas: 3,93% sobre o Salário de Participação;
- Contribuições da Patrocinadora: a parcela de Déficit Técnico de responsabilidade da patrocinadora foi incorporada ao Contrato de Dívida entre SILIUS e CESA.

#### ***Custeio previdenciário – Contribuição Extraordinária 2019***

Durante o exercício de 2020 foram desenvolvidos estudos para equacionamento do plano, considerando os subsídios apresentados pela SILIUS (tais como os valores das contribuições normais durante o período de apuração deste resultado deficitário, balanço patrimonial, entre outros) e a avaliação atuarial específica para a identificação das bases de incidência das contribuições adicionais (extraordinárias).

- Contribuições Extraordinárias de Aposentados: 0,49% sobre o Salário de Participação;
- Contribuições Extraordinárias de Pensionistas: 0,48% sobre o Salário de Participação;
- Contribuições da Patrocinadora: parcela da patrocinadora quitada no exercício de 2024.

### ***Custeio previdenciário – Contribuição Extraordinária 2020***

Durante o exercício de 2021 foram desenvolvidos estudos para equacionamento do plano, considerando os subsídios apresentados pela SILIUS (tais como os valores dos aportes das contribuições normais durante o período de apuração deste resultado deficitário, balanço patrimonial, entre outros) e a avaliação atuarial específica para a identificação das bases de incidência das contribuições adicionais (extraordinárias).

- Contribuições Extraordinárias de Aposentados: 0,46% sobre o Salário de Participação;
- Contribuições Extraordinárias de Pensionistas: 0,47% sobre o Salário de Participação;
- Contribuições da Patrocinadora: parcela da patrocinadora quitada no exercício de 2024.

### ***Custeio previdenciário – Contribuição Extraordinária 2021***

Durante o exercício de 2022 foram desenvolvidos estudos para equacionamento do plano, considerando os subsídios apresentados pela SILIUS (tais como os valores das contribuições normais durante o período de apuração deste resultado deficitário, balanço patrimonial, entre outros) e a avaliação atuarial específica para a identificação das bases de incidência das contribuições adicionais (extraordinárias).

- Contribuições Extraordinárias de Aposentados: 1,07% sobre o Salário de Participação;
- Contribuições Extraordinárias de Pensionistas: 1,07% sobre o Salário de Participação;
- Contribuições da Patrocinadora: parcela da patrocinadora quitada no exercício de 2025.

### ***Custeio previdenciário – Contribuição Extraordinária 2022***

Durante o exercício de 2023 foram desenvolvidos estudos para equacionamento do plano, considerando os subsídios apresentados pela SILIUS (tais como os valores das contribuições normais durante o período de apuração deste resultado deficitário, balanço patrimonial, entre outros) e a avaliação atuarial específica para a identificação das bases de incidência das contribuições adicionais (extraordinárias).

- Contribuições Extraordinárias de Aposentados: 7,28% sobre o Salário de Participação;
- Contribuições Extraordinárias de Pensionistas: 7,34% sobre o Salário de Participação;
- Contribuições da Patrocinadora: 7,25% sobre os benefícios dos aposentados e pensionistas.

## **14) FUNDOS**

### **14.1) Fundo Previdencial**

De acordo com o Parecer Atuarial MIRADOR 0197/2017, datado em 20 de fevereiro de 2017, foi criado o referido fundo previdencial haja vista o pequeno grupo de participantes vinculados ao plano Ex-Autárquicos e consequente volatilidade do fluxo de compromissos futuros. Assim, foi recomendada a provisão adicional destes recursos em fundo previdencial específico para fazer frente a este agravo gerado pela pequena massa do plano. O valor apurado para o Fundo Previdencial em 31/12/2025 foi de R\$ 198 mil (R\$ 207 mil em 2024).

- Constituição do Fundo: nível de desvio das provisões matemáticas, apurado por simulação estocástica. O valor do fundo é reavaliado anualmente no momento da reavaliação atuarial de encerramento de exercício;
- Reversão do Fundo: transferência do impacto atuarial para a rubrica contábil “Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos”, quando da reavaliação atuarial do plano;
- Atualização monetária do Fundo: Meta atuarial do Plano (Indexador Econômico + Taxa Real de Juros).

Descrição	2025	2024
Plano de Benefício I	-	-
Plano Ex-Autárquicos de Benefício	198	207
<b>Total Fundo Previdencial</b>	<b>198</b>	<b>207</b>

## 14.2) Fundo Administrativo

O Fundo Administrativo da Gestão Administrativa é formado pelas receitas (fonte de custeio dos investimentos), deduzidas das despesas, acrescidas ou deduzidas do fluxo de investimentos da constituição e reversão das contingências, contabilizadas no grupo de contas da Gestão Administrativa, considerando-se o limite mínimo relativo ao saldo do ativo imobilizado e intangível.

O Fundo Administrativo é apresentado por Plano de Benefício, data base de dezembro de 2025 e 2024.

Descrição	2025	2024
Plano de Benefício I	235	235
Plano Ex-Autárquicos de Benefício	16	15
<b>Total Fundo Administrativo</b>	<b>251</b>	<b>250</b>

## 15) GESTÃO ADMINISTRATIVA

Em conformidade com a Resolução CNPC nº 43/2021 e a Resolução Previc nº 23/2023 e alterações posteriores, os registros das operações administrativas são efetuados através do Plano de Gestão Administrativa - PGA, que possui patrimônio próprio segregado dos planos de benefícios previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas de Investimentos, conforme regulamento e orçamento, deduzidas das despesas da administração previdencial e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo. O saldo do Fundo Administrativo é segregado por plano de benefício previdencial, não caracterizando obrigações ou direitos aos patrocinadores, participantes e assistidos dos planos.

Para a determinação do saldo do Fundo Administrativo de cada plano, a Silius utiliza o seguinte critério:

- Receitas: Alocadas diretamente a cada plano que as originou, sendo utilizadas as fontes de custeio de investimentos.
- Despesas administrativas: Utilização de critério de rateio, que leva em consideração o total do patrimônio para a apuração do percentual de participação de cada plano nas despesas administrativas.

As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pela gestão da entidade, e estão em conformidade com a Resolução CNPC nº 62, de 9 dezembro de 2024.

## 16) REGRA DE CONSOLIDAÇÃO

As demonstrações contábeis foram preparadas em conformidade com os princípios de consolidação emanados da legislação societária brasileira e em atendimento ao art. 188, da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023 e alterações posteriores, das Entidades Fechadas de Previdência Complementar. No processo de consolidação das demonstrações contábeis da SILIUS foram realizadas as seguintes eliminações:

Descrição	2025				2024			
	ATIVO		PASSIVO		ATIVO		PASSIVO	
	Particip. no PGA	Custeio Adm. Invest.	Particip. Fundo Adm. PGA	Taxa Adm. a Repassar	Participação no PGA	Custeio Adm. Invest.	Particip. Fundo Adm. PGA	Taxa Adm. a Repassar
PBI	235	-	(235)	-	235	-	(235)	-
PEAB	16	-	(16)	-	15	-	(15)	-
PGA	-	9	-	(9)	-	143	-	(250)
OPERAÇÕES COMUNS	(251)	(9)	251	9	(250)	(143)	250	250
<b>Total</b>	-	-	-	-	-	-	-	-

## 17) TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a SILIUS possui transações em aberto com partes relacionadas, incluindo detalhamento dos ativos financeiros e de recebíveis, indicando o grau de dependência para com o patrocinador (percentual apurado pela soma de ativos financeiros e recebíveis juntos aos patrocinadores em relação o ativo total) por plano de benefícios.

EM R\$ MIL

Descrição	PBI		PEAB		CONSOLIDADO	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Valores a receber patrocinador	-	-	-	24	-	24
Contrato de dívida	-	75.590	-	637	-	76.227
Provisão Matemática a constituir	83.166	8.512	637	-	83.803	8.512
Superavit Acumulado 50%	1.490	(3.740)	109	-	1.599	(3.740)
Déficit Acumulado 50%	-	-	-	230	-	230
<b>Total</b>	<b>84.656</b>	<b>80.362</b>	<b>746</b>	<b>891</b>	<b>85.402</b>	<b>81.253</b>
<b>Ativo Total</b>	<b>12.110</b>	<b>93.474</b>	<b>3.322</b>	<b>3.935</b>	<b>15.432</b>	<b>97.409</b>
<b>Grau de Dependência</b>	<b>699,06%</b>	<b>85,97%</b>	<b>22,46%</b>	<b>22,64%</b>	<b>553,41%</b>	<b>83,41%</b>

Em maio de 2025, dado que o contrato de dívida estava com parcelas vencidas a mais de 360 dias, foi necessário que o saldo devedor fosse totalmente provisionado, além de ser interrompida a atualização financeira, atendendo o art. 199 de provisionamento da resolução PREVIC nº 23/2023. Posteriormente foi realizada a reclassificação contábil dos contratos de dívida com a Patrocinadora CESA para as Provisões Matemáticas a constituir, conforme definido atuarialmente.

## 18) FATOS RELEVANTES

### 18.1) Provisionamento Contábil do Contrato de Dívida com a Patrocinadora e Transferência para Reserva Matemática a Constituir

Conforme evidenciado no Dossiê Contábil nº 001/2025 - PRP/SILIUS, datado em 08 de abril de 2025, para a realização das devidas classificações e interpretações contábeis relativas ao contrato de dívida com a Patrocinadora CESA, sendo este um contrato com parcelas vencidas há mais de 360 dias, foi necessário que o saldo devedor fosse totalmente provisionado, atendendo as regras de provisionamento da Resolução PREVIC nº 23/2023, mais especificamente em seu artigo 199.

Em maio de 2025 foi transferido o valor de R\$ 76.227 mil referente ao Contrato de Dívida com a Patrocinadora CESA, que estavam anteriormente lançados nas contas Déficit Técnico Contratado, no valor de R\$ 31.352 mil e em Outras Contratações, no valor de R\$ 44.875 mil.

Portanto, tal provisionamento foi registrado como uma Provisão Matemática a Constituir de responsabilidade da Patrocinadora CESA, sem que assim o resultado técnico do plano fosse afetado.

## **18.2) Novo Pedido de Retirada de Patrocínio**

Em 03/12/2024, a SILIUS recebeu a Notificação Extrajudicial – nos termos do artigo 5º da Resolução CNPC nº 59/2023, sobre o desejo de encerramento da relação contratual existente entre a patrocinadora CESA e a Fundação SILIUS, com vistas à retirada do patrocínio exercido pelo CESA (em liquidação), em relação ao Plano de Benefícios I administrado pela SILIUS. Conforme já relatado na Nota 18.1, deverá o processo de dívida ser equacionado pela patrocinadora para efetivar a retirada de patrocínio do Plano PBI.

## **18.3) Câmara de Mediação, Conciliação e Arbitragem da Previc – CMCA - Processo Administrativo nº 44.011.005441/2024-20**

Em 2024 a CESA (em liquidação) solicitou a abertura de um processo administrativo de mediação junto à PREVIC com a Fundação Silius, com o objetivo de encontrar uma conciliação em relação a dívida que já está em discussão judicial e reconhecida no bojo da Ação Civil Pública nº 5038634-12.2016.4.04.7100 e Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5036254-87.2021.8.21.0001, bem como a retirada de patrocínio. O processo administrativo está em tramitação na Câmara de Mediação, Conciliação e Arbitragem da PREVIC. Em 2025 a CMCA incluiu o Plano Ex-Autárquicos de Benefício na retirada de patrocínio.

A Silius apresentou, por meio da consultoria e assessoria jurídica Bocater Advogados Associados (processo nº 44011.005441/2024-20) junto à CMCA o interesse comum com a patrocinadora CESA de buscar uma solução negociada da dívida patronal. O escopo da presente mediação abrange o pagamento da Dívida Confessada, que em 31/12/2025 perfazia o montante de R\$ 84.861 mil.

A mediação pela CMCA visa o encerramento dos litígios judiciais em curso mediante o pagamento da Dívida Confessada, no especial contexto da retirada de patrocínio requerida pela CESA (vide Nota 18.2).

A Gestão da entidade, por meio da assessoria Técnica Atuarial Rodarte Nogueira apresentou elementos que contribuíram para a elucidação das questões controversas que integram a mediação. O inadimplemento da Patrocinadora, em relação à dívida já contratada, acarreta sérios prejuízos aos Planos de Previdência, cujos efeitos não se limitam ao curto prazo, mas se estendem também ao longo prazo. Essa controvérsia gera um ciclo vicioso, no qual a remota perda de recursos no presente, compromete os rendimentos futuros, dificultando a recuperação do equilíbrio financeiro aumentando a pressão sobre a sustentabilidade dos planos e o conseqüente risco de liquidez para o pagamento de benefícios.

## **18.4) Denúncia Crime e seus Reflexos na Entidade**

Em julho de 2023 a Gestão Silius, ao revisar a folha de benefícios dos assistidos do mês de junho de 2023 descobriu inconsistências que resultaram em denúncia crime aos órgãos competentes, por se tratar de alterações relevantes e graves na folha de benefícios, as quais, após auditoria, se confirmaram como sendo Fraude.

Em 03/08/2023 foi protocolado a denúncia crime junto ao órgão fiscalizador PREVIC por meio do Protocolo nº 03005.247742/2023-40.

O órgão de fiscalização comunicou à Fundação, por meio do Ofício nº 56/2023/ERRS/DIFIS/PREVIC, de 28 de agosto de 2023, sobre o início de Ação Fiscal Direta Específica (AFDE) que teve como escopo “a apuração dos fatos relativos à denúncia de fraude protocolada pelos gestores da Entidade junto à PREVIC”.

Em 12/09/2023 a Gestão da Silius entrou na 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre com a denúncia crime (processo nº 5191725-28.2023.8.21.0001), com pedido liminar de indisposição de

bens imóveis, veículos, numerários em contas correntes do denunciado, que se encontra ainda em andamento.

Em 01/11/2023, protocolou notícia crime, junto a Superintendência Regional da Polícia Federal (processo nº 2023.0095428), com instauração de inquérito policial pela Delegacia de Repressão a Corrupção e Crimes Financeiros - DELECOR.

O inquérito policial foi concluído e está em vista ao Ministério Público Federal, para que forme sua *opinio delicti*.

Embora haja possibilidade jurídica de futura restituição dos valores eventualmente subtraídos, não houve, até a presente data, qualquer devolução ou formalização de acordo nesse sentido.

### **18.5) Aportes por Parte da Patrocinadora CESA para Adiantamento de Parcelas e Quitação de Planos de Equacionamento de Déficit (PED)**

Durante os exercícios de 2024 e 2025 foram realizados aportes por parte da patrocinadora Companhia Estadual de Silos e Armazéns – CESA para adiantamento de parcelas e quitação de Planos de Equacionamento de Déficit (PED).

Dessa forma, foi realizada a quitação do PED 2021, dado que o valor restante recebido em 2025 cobre integralmente o valor das Provisões Matemática a Constituir estimada para o referido PED.

### **18.6) Lei Complementar nº 214/2025**

Em 16/01/2025 foi divulgada a Lei Complementar nº 214, que institui o imposto sobre bens e serviços (IBS), a contribuição social sobre bens e serviços (CBS) e o imposto seletivo (IS), além de criar o comitê gestor do IBS e alterar a legislação tributária, com vigência a partir de 01/01/2026.

Conforme disposto no inciso IX do art. 26 da referida Lei Complementar, as entidades de previdência complementar fechada, constituídas de acordo com a Lei Complementar nº 109/2001, não são consideradas contribuintes do IBS e da CBS.

Adicionalmente, informamos que estamos aguardando a publicação do regulamento referente a esta nota explicativa, o que poderá trazer mais esclarecimentos e orientações sobre a aplicação das novas normas tributárias.

### **19) EVENTOS SUBSEQUENTE - PORTARIA PREVIC Nº 1.071/2025 E RESOLUÇÃO PREVIC Nº 26/2025**

Em 18/11/2025 a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC publicou a Portaria PREVIC nº 1.071, que altera os Anexos I, II e III da Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023. Essa portaria promove inclusões, alterações e a inibição da utilização de determinadas rubricas na estrutura contábil padrão aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Além disso, estabelece o tratamento contábil a ser aplicado às contas descontinuadas e orientações para reclassificações de saldos existentes.

Em 16/12/2025, foi publicada a Resolução PREVIC nº 26, que dispõe sobre alterações e atualizações na regulamentação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC alterando também a Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023. Citamos algumas das alterações previstas no normativo, sendo elas: alteração da data de adaptação dos regulamentos do planos de benefícios estabelecidos na Resolução CNPC nº 50/2022 para 31/12/2026, definição dos itens que devem ser disponibilizados no sítio eletrônico da entidade relativamente ao PGA, ajustes nas reavaliações de imóveis, possibilidade de aquisição de imóveis de uso próprio com recursos do PGA, padronização das notas explicativas às Demonstrações contábeis, clareza e ajustes nas definições e regras de investimentos atendendo as normas vigentes, inclusões de documentos a serem enviados à Previc no fechamento do exercício, adequações e definições de novos procedimentos a serem adotados para as entidades classificadas nos segmentos S1 e S2, entre outras alterações.

As alterações introduzidas pela Portaria PREVIC nº 1.071/2025 e Resolução PREVIC 26/2025, passam a produzir efeitos a partir de 01/01/2026, não impactando diretamente nos saldos e registros contábeis reconhecidos nas Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31/12/2025.

A entidade tomou as medidas necessárias para adequar seus sistemas, controles e procedimentos contábeis, garantindo a correta adoção da nova estrutura contábil a partir do exercício de 2026, em conformidade com a regulamentação vigente.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2025.

**PAULO ROBERTO ROSA**

Diretor Superintendente  
CPF: 173.249.800-82

**MÁRCIO OTTO DE CAMPOS**

Diretor Administrativo e de Seguridade/AETQ  
CPF: 663.132.950-72

**JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO**

Contador - CRC/RS: 047048/0-0  
CPF: 484.111.400-91

**JAQUES CALLEGARO**

Técnico em Contabilidade - CRC/RS: 090095/0-6  
CPF: 479.018.100-68

MIRADOR 0482/2026

**PARECER ATUARIAL DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025  
PLANO DE BENEFÍCIOS I – PBI E PLANO EX-AUTÁRQUICOS DE BENEFÍCIO - PEAB  
CNPJ Nº 48.306.552/0001-59 E CNPJ Nº 48.306.553/0001-01**

## **1) INTRODUÇÃO**

Este parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2025 do Plano de Benefícios I e do Plano Ex-Autárquicos de Benefício, ambos administrados pela Fundação Silos e Armazéns de Seguridade Social - SILIUS, e patrocinado por:

- Companhia Estadual de Silos e Armazéns – CESA
- Fundação Silos e Armazéns de Seguridade Social – SILIUS

O Plano de Benefícios I e o Plano Ex-Autárquicos de Benefício são planos de caráter previdenciário, registrados no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) nº 1976.0001-65 e nº 1976.0002-38, e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 48.306.552/0001-59 e nº 48.306.553/0001-01, respectivamente, e estruturados na modalidade de Benefício Definido, conforme modalidades normatizadas pela Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021.

A avaliação atuarial, conforme disposto no inciso I do art. 2º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, é o estudo técnico desenvolvido por atuário(a), registrado(a) no Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), com o objetivo principal de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e de estabelecer o plano de custeio de forma a manter o equilíbrio e a solvência atuarial, bem como dimensionar o montante das reservas (provisões) matemáticas e fundos previdenciais.

Para este fim, a avaliação atuarial é realizada tendo por base o grupo de participantes, assistidos e beneficiários do plano previdenciário; as premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, estabelecidas previamente e aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Entidade em Reunião Ordinária ocorrida em 15/12/2025 (ata nº 157), com base em estudos de adequação das premissas específicos para o plano de benefícios; e o regulamento do plano de benefícios.

Foi efetuada a revisão das bases cadastrais disponibilizadas pela EFPC e, ao fim do processo, se considerou a qualidade, completude e atualização das bases adequadas para fins de realização da Avaliação Atuarial. Porém, cabe destacar que a revisão é um processo que visa determinar se os dados aparentam ser razoáveis e consistentes para o objetivo do estudo, não se tratando de uma auditoria das bases cadastrais, sendo da EFPC a responsabilidade pela correção dos dados informados.

Não foram objeto de análise pela Mirador as informações relativas ao patrimônio dos planos, tais como critérios de contabilização e precificação dos ativos, bem como aos exigíveis operacionais e contingenciais e fundos (exceto os fundos previdenciais).

A Mirador realizou a avaliação atuarial dos planos administrados pela SILIUS considerando o disposto nos seus respectivos Regulamentos e Notas Técnicas Atuariais, os princípios atuariais aceitos internacionalmente, os Pronunciamentos Atuariais publicados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, dentre os quais destacam-se o CPA 001 – Princípios Atuariais e o CPA 003 – Classificação de Hipóteses Atuariais e a legislação vigente no encerramento do exercício de 2025.

Todos os resultados apresentados neste parecer atuarial estão posicionados em 31/12/2025 e consideram as bases cadastrais dos participantes, assistidos e beneficiários nesta mesma data de referência.

## 2) BASE CADASTRAL E PERFIL DO GRUPO

A base cadastral é um dos principais insumos para a realização da avaliação atuarial, pois apresenta os dados cadastrais os participantes, assistidos e beneficiários utilizados para realização dos cálculos atuariais. Para fins da presente avaliação atuarial, a Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC disponibilizou a base cadastral posicionada em 31/12/2025.

Portanto, todas as bases cadastrais disponibilizadas pela EFPC e utilizadas na avaliação atuarial foram submetidas a processo de revisão, conduzido de acordo com o padrão ASOP nº 23 – Data Quality, em que a Mirador realiza diversos testes de consistência nas bases cadastrais e informações recebidas, reportando à EFPC quaisquer inconsistências identificadas e confirmando as estatísticas cadastrais, visando determinar a qualidade dos dados, a consistência desses para o propósito da avaliação atuarial e se esses são suficientemente completos para a realização dos estudos.

As principais características e estatísticas das bases cadastrais disponibilizadas, com as estatísticas de idade média, tempo médio de contribuição e de empresa posicionadas em 31/12/2025, são apresentadas abaixo:

### A) Estatísticas Plano de Benefícios I

<b>Aposentados</b>	<b>31/12/2025</b>
Aposentadoria por Invalidez	3
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	138
Aposentadoria por Idade	1
Aposentadoria Especial	11
<b>Frequência TOTAL DE APOSENTADOS</b>	<b>153</b>
Idade média dos assistidos (em anos)	76
Benefício Médio Mensal (em R\$)	4.884,61

  

<b>Pensionistas</b>	<b>31/12/2025</b>
<b>Frequência de GRUPOS DE PENSÕES</b>	<b>100</b>
<b>Frequência de PENSIONISTAS</b>	<b>100</b>
Idade média (em anos)	76
Benefício Médio Mensal (em R\$)	1.470,13

### B) Estatísticas do Plano Ex-Autárquicos de Benefício

<b>Ativos</b>	<b>31/12/2025</b>
Ativo	10
<b>Frequência A CONCEDER</b>	<b>10</b>
Idade Média (em anos)	84
Benefício médio mensal (em R\$)	5.605,68

  

<b>Pensionistas</b>	<b>31/12/2025</b>
<b>Frequência de PENSIONISTAS</b>	<b>5</b>
<b>Frequência de GRUPOS DE PENSÕES</b>	<b>5</b>
Idade Média (em anos)	84
Benefício Médio Mensal por Pensionista (em R\$)	3.700,53

### 3) PREMISSAS E MÉTODOS ATUARIAIS

#### 3.1) Premissas Atuariais

Conforme Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, a adequação das premissas a serem utilizadas na avaliação atuarial deve ser testada em estudo específico, considerando também as diretrizes estabelecidas na Portaria Previc nº 835, de 01/12/2020. Os estudos de adequação são segregados em estudos de convergência (para a premissa financeira de taxa de juros real anual) e de aderência (para as premissas biométricas, demográficas e econômicas).

Os estudos de aderência, elaborados no exercício de 2025 pela Mirador, com validade de 03 anos, conforme inciso I do art. 79 da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, foram apresentados no documento MIRADOR 1648/2024 e aprovados pelo Conselho Deliberativo da SILIUS em Reunião Ordinária, realizada em 12/12/2024.

Os estudos de convergência da taxa de juros real anual, elaborados no exercício de 2025 pela Mirador, foram apresentados no documento MIRADOR 2286/2025 e aprovados pelo Conselho Deliberativo da SILIUS em Reunião Ordinária, realizada em 15/12/2025.

#### A) Plano de Benefícios I

Premissa	2024	2025
<b>Econômicas/Financeiras</b>		
Taxa Real de Juros Anual	3,35%	3,77%
Fator de Capacidade dos Salários	98,00%	98,00%
Fator de Capacidade dos Benefícios	98,00%	98,00%
Taxa de Crescimento Real Salarial	0,00% a.a.	0,00% a.a.
<b>Biométricas</b>		
Mortalidade Geral	BREMSsb-2015 segregada por sexo	BREMSsb-2015 segregada por sexo
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Mortalidade de Inválidos	MI2006 segregada por sexo	MI2006 segregada por sexo
<b>Demográficas</b>		
Rotatividade ( <i>Turnover</i> )	Nula	Nula
Estrutura Familiar	Família Média estimada, sendo: 90% de participantes casados 5 anos (homem mais velho) Estimado por $Z = 24 - \text{MAX}((85-x)/2;0)$	Família Média estimada, sendo: 90% de participantes casados 5 anos (homem mais velho) Estimado por $Z = 24 - \text{MAX}((85-x)/2;0)$

## B) Plano Ex-Autárquicos de Benefício

Premissa	2024	2025
<b>Econômicas/Financeiras</b>		
Taxa Real de Juros Anual	3,74%	3,74%
Fator de Capacidade dos Salários	98,00%	98,00%
Fator de Capacidade dos Benefícios	98,00%	98,00%
<b>Biométricas</b>		
Mortalidade Geral	BR EMSsb-2015 segregada por sexo	BR EMSsb-2015 segregada por sexo
Entrada em Invalidez	Não aplicado	Não aplicado
Mortalidade de Inválidos	Não aplicado	Não aplicado
<b>Demográficas</b>		
Rotatividade ( <i>Turnover</i> )	Nula	Nula
Estrutura Familiar	Família Média estimada, sendo: 90% de participantes casados 5 anos (homem mais velho) Estimado por $Z = 24 - \text{MAX}((85-x)/2;0)$	Família Média estimada, sendo: 90% de participantes casados 5 anos (homem mais velho) Estimado por $Z = 24 - \text{MAX}((85-x)/2;0)$

### 3.2) Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento

Os regimes financeiros e os métodos de financiamento (também conhecidos como métodos atuariais) foram mantidos os mesmos da avaliação atuarial do encerramento do exercício anterior e estão adequados às características do plano de benefícios, bem como atendem às exigências previstas na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, conforme apresentados na tabela abaixo, por benefício.

#### A) Plano de Benefícios I

Benefício	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria Normal	Capitalização	Agregado
Aposentadoria Especial	Capitalização	Agregado
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Agregado
Benefício de Pensão	Capitalização	Agregado
Pecúlio por Morte	Capitalização	Agregado
Abono Anual	Capitalização	Agregado
Auxílio-Doença	Repartição Simples	Repartição Simples

#### B) Plano Ex-Autárquicos de Benefício

Benefício	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Benefício de Pensão	Capitalização	Ortodoxo
Pecúlio por Morte	Capitalização	Ortodoxo

## 4) PATRIMÔNIO E RENTABILIDADE

### 4.1) Ativo Total, Patrimônio Social e Patrimônio de Cobertura

Conforme valores constantes no balancete contábil dos planos de benefícios em 31/12/2025, as tabelas abaixo apresentam a situação patrimonial do PB1 e PEAB, em que se destaca o Patrimônio de Cobertura, que representa a parcela do ativo do plano de benefícios que efetivamente está disponível para cobertura das provisões matemáticas.

#### A) Plano de Benefícios I

(em R\$)

	2024	2025
<b>Ativo Total <sup>1</sup></b>	<b>93.474.109,13</b>	<b>12.110.247,43</b>
(-) Exigível Operacional	136.974,71	47.184,77
Gestão Previdencial	4.701,10	47.184,77
Gestão Administrativa	-	-
Investimentos	132.273,61	-
(-) Exigível Contingencial	-	-
Gestão Previdencial	-	-
Gestão Administrativa	-	-
Investimentos	-	-
<b>(=) Patrimônio Social</b>	<b>93.337.134,42</b>	<b>12.063.062,66</b>
(-) Fundos	234.952,46	235.370,61
Previdenciais	-	-
Administrativos	234.952,46	235.370,61
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	-	-
<b>(=) Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>93.102.181,96</b>	<b>11.827.692,05</b>

<sup>1</sup> Conforme evidenciado no Dossiê Contábil 001/2025 - PRP/SILIUS, datado em 08 de abril de 2025, para a realização das devidas classificações e interpretações contábeis relativas ao contrato de dívida com a Patrocinadora CESA, sendo este um contrato com parcelas vencidas a mais de 360 dias, foi necessário que o saldo devedor fosse totalmente provisionado, além de ser interrompida a atualização financeira, atendendo as regras de provisionamento da resolução PREVIC nº 23/2023, mais especificamente em seus artigos 199 e 200.

Portanto, tal provisionamento foi registrado como uma Provisão Matemática a Constituir de responsabilidade da Patrocinadora CESA, sem que assim o resultado técnico do plano fosse afetado.

#### B) Plano Ex-Autárquicos de Benefício

(em R\$)

	2024	2025
<b>Ativo Total</b>	<b>3.934.880,61</b>	<b>3.322.265,95</b>
(-) Exigível Operacional	22.363,33	9.568,07
Gestão Previdencial	12.085,36	150,46
Gestão Administrativa	-	-
Investimentos	10.277,97	9.417,61
(-) Exigível Contingencial	-	-
Gestão Previdencial	-	-
Gestão Administrativa	-	-
Investimentos	-	-
<b>(=) Patrimônio Social</b>	<b>3.912.517,28</b>	<b>3.312.697,88</b>
(-) Fundos	222.929,07	213.224,77
Previdenciais	207.499,54	197.762,73
Administrativos	15.429,53	15.462,04
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	-	-
<b>(=) Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>3.689.588,21</b>	<b>3.099.473,11</b>

## **4.2) Meta Atuarial e Rentabilidade Obtida em 2025**

### **A) Plano de Benefícios I**

A rentabilidade nominal líquida, obtida pela S1L1US na aplicação dos recursos garantidores do plano de benefícios ao longo de 2025, foi de 10,91% contra uma expectativa de rentabilidade nominal líquida (“meta atuarial”) de 7,38% (equivalente à meta atuarial de rentabilidade real líquida de 3,35% ao ano estabelecida para 2025, acrescida do INPC observado no período).

Sendo assim, verifica-se que a meta atuarial foi atingida no exercício de 2025, ficando a rentabilidade líquida obtida 3,53 pontos percentuais acima da meta atuarial estabelecida para o período.

### **B) Plano Ex-Autárquicos de Benefício**

A rentabilidade nominal líquida, obtida pela S1L1US na aplicação dos recursos garantidores do plano de benefícios ao longo de 2025, foi de 11,81% contra uma expectativa de rentabilidade nominal líquida (“meta atuarial”) de 7,78% (equivalente à meta atuarial de rentabilidade real líquida de 3,74% ao ano estabelecida para 2025, acrescida do INPC observado no período).

Sendo assim, verifica-se que a meta atuarial foi atingida no exercício de 2025, ficando a rentabilidade líquida obtida 4,03 pontos percentuais acima da meta atuarial estabelecida para o período.

## **4.3) Títulos Mantidos até o Vencimento**

A capacidade financeira do plano de benefícios em manter os títulos classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, em conformidade com a Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021, é verificada anualmente pela EFPC pela elaboração de estudos de ALM (Asset and Liability Management) ou similares e, de forma complementar, quando da realização do estudo de convergência da taxa de juros real anual de que trata a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

Adicionalmente, os títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento” e utilizados na apuração do Ajuste de Precificação atendem aos requisitos listados no art. 54 da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, conforme atestado pelo Sistema Venturo disponibilizado pela Previc e referenciado na Portaria Previc nº 835, 01/12/2020.

## **4.4) Ajuste de Precificação**

### **A) Plano de Benefícios I**

Conforme Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (3,77%), e o valor contábil desses títulos.

Conforme normativas vigentes, o ajuste de precificação deve ser considerado nas situações abaixo especificadas.

- Para fins de equacionamento de déficit: caso o ajuste seja positivo, deve ser deduzido do resultado deficitário acumulado e, caso negativo, deve ser acrescido a esse mesmo resultado.
- Para fins de destinação de superávit alocado em Reserva Especial: caso o ajuste seja negativo, deve ser deduzido da Reserva Especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado.

Adicionalmente, adota-se o conceito de equilíbrio técnico ajustado (ETA), utilizado para análise da solvência do plano de benefícios, como sendo o resultado contábil do plano acrescido ou deduzido do ajuste de precificação, conforme o caso.

O ajuste de precificação foi apurado pela SILIUS por meio do Sistema Venturo, da Previc, em R\$ 949.176,00.

## **B) Plano Ex-Autárquicos de Benefício**

Conforme Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, calculado considerando a taxa de juros real utilizada na respectiva avaliação atuarial (3,74%), e o valor contábil desses títulos.

Conforme normativas vigentes, o ajuste de precificação deve ser considerado nas situações abaixo especificadas.

- Para fins de equacionamento de déficit: caso o ajuste seja positivo, deve ser deduzido do resultado deficitário acumulado e, caso negativo, deve ser acrescido a esse mesmo resultado.
- Para fins de destinação de superávit alocado em Reserva Especial: caso o ajuste seja negativo, deve ser deduzido da Reserva Especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado.

Adicionalmente, adota-se o conceito de equilíbrio técnico ajustado (ETA), utilizado para análise da solvência do plano de benefícios, como sendo o resultado contábil do plano acrescido ou deduzido do ajuste de precificação, conforme o caso.

O ajuste de precificação foi apurado pela SILIUS por meio do Sistema Venturo, da Previc, em R\$ 213.819,25.

## **5) RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

Os itens a seguir apresentam os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2025, bem como comparativo com os resultados obtidos no encerramento do exercício de 2024, abrangendo a análise das provisões matemáticas do plano e apuração do resultado, deficitário ou superavitário, do plano de benefícios.

### **5.1) Provisões Matemáticas**

#### **5.1.1) Passivo Atuarial**

O passivo atuarial dos planos de benefícios, que compreende a PMBC (Provisão Matemática de Benefícios Concedidos) e a PMBaC (Provisão Matemática de Benefícios a Conceder), é apresentado nas tabelas a seguir.

**A) Plano de Benefícios I**

(em R\$)

	2024	2025
<b>Provisão Matemática de Benefícios Concedidos</b>	<b>127.036.675,31</b>	<b>123.616.566,14</b>
Saldo de Conta dos Assistidos	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	99.147.295,21	93.724.373,15
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não-Programados	27.889.380,10	29.892.192,99
Valor Atual das Contribuições Futuras - Participantes	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras - Patrocinadores	-	-
<b>Provisão Matemática de Benefícios a Conceder</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Saldo de contas - Parcela Patrocinadores	-	-
Saldo de contas - Parcela Participantes	-	-
Saldo de Conta Portada de EFPC	-	-
Saldo de Conta Portada de EAPC	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não-Programados	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras - Participantes	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras - Patrocinadores	-	-
<b>(=) Passivo Atuarial</b>	<b>127.036.675,31</b>	<b>123.616.566,14</b>

**B) Plano Ex-Autárquicos de Benefício**

(em R\$)

	2024	2025
<b>Provisão Matemática de Benefícios Concedidos</b>	<b>2.066.318,31</b>	<b>2.033.004,17</b>
Saldo de Conta dos Assistidos	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não-Programados	2.066.318,31	2.033.004,17
Valor Atual das Contribuições Futuras - Participantes	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras - Patrocinadores	-	-
<b>Provisão Matemática de Benefícios a Conceder</b>	<b>2.083.672,62</b>	<b>1.922.250,37</b>
Saldo de contas - Parcela Patrocinadores	-	-
Saldo de contas - Parcela Participantes	-	-
Saldo de Conta Portada de EFPC	-	-
Saldo de Conta Portada de EAPC	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não-Programados	2.864.832,91	2.638.516,51
Valor Atual das Contribuições Futuras - Participantes	(781.160,29)	(716.266,14)
Valor Atual das Contribuições Futuras - Patrocinadores	-	-
<b>(=) Passivo Atuarial</b>	<b>4.149.990,93</b>	<b>3.955.254,54</b>

**5.1.2) Provisão a Constituir**

As provisões matemáticas a constituir do plano de benefícios são apresentadas nas tabelas a seguir.

**A) Plano de Benefícios I**

(em R\$)

	2024	2025
<b>Por Ajustes Das Contribuições Extraordinárias</b>	<b>41.414.421,88</b>	<b>114.768.728,20</b>
Patrocinador(es)	8.511.735,83	83.165.859,58
Participantes	0,00	0,00
Assistidos	32.902.686,05	31.602.868,62
<b>(=) Provisões Matemáticas a Constituir</b>	<b>41.414.421,88</b>	<b>114.768.728,20</b>

As alíquotas de contribuição extraordinária dos planos de equacionamento contabilizados em Provisão Matemática a Constituir foram definidas por critério atuarial, considerando as hipóteses vigentes e aplicáveis ao plano, de tal forma a que, considerando os montantes a serem equacionados por cada grupo (participantes e patrocinadora) e os fluxos projetados de benefícios para o prazo definido, a aplicação das alíquotas sobre as respectivas bases de incidência (benefício) resultem em um valor presente esperado igual ao montante da dívida de cada grupo.

Por este motivo, os saldos registrados em Provisão Matemática a Constituir, equivalentes ao valor presente das contribuições extraordinárias futuras foram devidamente reavaliados nos estudos de encerramento do exercício de 2025 e apresentados na tabela acima.

Além disso, conforme detalhado no item 4 deste parecer, em 2025 foi realizado o provisionamento do contrato de dívida com a Patrocinadora CESA, com o saldo devedor sendo totalmente provisionado como Provisão Matemática a Constituir de responsabilidade da Patrocinadora.

## B) Plano Ex-Autárquicos de Benefício

(em R\$)

	2024	2025
<b>Por Ajustes Das Contribuições Extraordinárias</b>	<b>0,00</b>	<b>637.226,19</b>
Patrocinador(es)	0,00	637.226,19
Participantes	0,00	0,00
Assistidos	0,00	0,00
<b>(=) Provisões Matemáticas a Constituir</b>	<b>0,00</b>	<b>637.226,19</b>

Conforme detalhado no item 9 deste parecer, em 2025 foi realizado o provisionamento do contrato de dívida com a Patrocinadora CESA, com o saldo devedor sendo totalmente provisionado como Provisão Matemática a Constituir de responsabilidade da Patrocinadora.

### 5.1.3) Variações no Passivo Atuarial

#### A) Plano de Benefícios I

O passivo atuarial avaliado em 31/12/2025, no valor de R\$ 123.616.566,14, apresenta redução de 2,69% em relação ao valor registrado em 31/12/2024, de R\$ 127.036.675,31. O nível das provisões matemáticas é influenciado por diversos fatores, tais como: alteração da premissa de taxa de juros, variação da base cadastral, permanência de participantes elegíveis a benefícios de aposentadoria e encerramento de benefícios, dentre outros, que geram constantes ganhos e perdas. A alteração da premissa taxa de juros (aumento de 3,35% para 3,77% resultou em uma redução das provisões matemáticas de 4,14%).

#### B) Plano Ex-Autárquicos de Benefício

O passivo atuarial avaliado em 31/12/2025, no valor de R\$ 3.955.254,54, apresenta redução de 4,69% em relação ao valor registrado em 31/12/2024, de R\$ 4.149.990,93. O nível das provisões matemáticas é influenciado por diversos fatores, tais como: variação da base cadastral, permanência de participantes elegíveis a benefícios de aposentadoria e encerramento de benefícios, dentre outros, que geram constantes ganhos e perdas.

### 5.1.4) Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de eventuais contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderada

pelos valores presentes desses fluxos, calculada conforme fórmula apresentada no anexo da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

### A) Plano de Benefícios I

A duração do passivo do plano de benefícios foi apurada em 11,1414 anos, considerando os resultados da avaliação atuarial e a aplicação da fórmula supracitada.

### B) Plano Ex-Autárquicos de Benefício

A duração do passivo do plano de benefícios foi apurada em 9,2309 anos, considerando os resultados da avaliação atuarial e a aplicação da fórmula supracitada.

## 5.2) Equilíbrio Técnico e Equilíbrio Técnico Ajustado

Com base nas informações e resultados anteriormente apresentados, as tabelas abaixo apresentam o resultado dos planos de benefícios, compreendendo o equilíbrio técnico (resultado contábil) e o equilíbrio técnico ajustado (ETA).

### A) Plano de Benefícios I

(em R\$)

	2024	2025
<b>Patrimônio de Cobertura</b>	<b>93.102.181,96</b>	<b>11.827.692,05</b>
<b>Provisões Matemáticas</b>	<b>85.622.253,43</b>	<b>8.847.837,94</b>
(+) Passivo Atuarial	127.036.675,31	123.616.566,14
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(41.414.421,88)	(114.768.728,20)
<b>(=) Superávit/(Déficit) Acumulado</b>	<b>7.479.928,53</b>	<b>2.979.854,11</b>
(+/-) Ajuste Precificação	1.261.699,00	949.176,00
<b>(=) Superávit/(Déficit) Acumulado (Ajustado)</b>	<b>8.741.627,53</b>	<b>3.929.030,11</b>

### B) Plano Ex-Autárquicos de Benefício

(em R\$)

	2024	2025
<b>Patrimônio de Cobertura</b>	<b>3.689.588,21</b>	<b>3.099.473,11</b>
<b>Provisões Matemáticas</b>	<b>4.149.990,93</b>	<b>3.318.028,35</b>
(+) Passivo Atuarial	4.149.990,93	3.955.254,54
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	-	(637.226,19)
<b>(=) Superávit/(Déficit) Acumulado</b>	<b>(460.402,72)</b>	<b>(218.555,24)</b>
(+/-) Ajuste Precificação	238.138,88	213.819,25
<b>(=) Superávit/(Déficit) Acumulado (Ajustado)</b>	<b>(222.263,84)</b>	<b>(4.735,99)</b>

## 5.3) Contabilização dos Resultados

As tabelas **abaixo** apresentam a recomendação de contabilização das contas relacionadas à avaliação atuarial dos planos de benefícios, com base na Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021:

## A) Plano de Benefícios I

<b>2.03.00.00.00.00.00.00</b>	<b>Patrimônio Social</b>	<b>12.063.062,66</b>
<b>2.03.01.00.00.00.00.00</b>	<b>Patrimônio de Cobertura</b>	<b>11.827.692,05</b>
<b>2.03.01.01.00.00.00.00</b>	<b>Provisões Matemáticas</b>	<b>8.847.837,94</b>
<b>2.03.01.01.01.00.00.00</b>	<b>Benefício Concedidos</b>	<b>123.616.566,14</b>
<b>2.03.01.01.01.02.00.00</b>	<b>Benefício Definido</b>	<b>123.616.566,14</b>
2.03.01.01.01.02.01.00	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistedos	93.724.373,15
2.03.01.01.01.02.01.01	Encargos Futuros	93.724.373,15
2.03.01.01.01.02.01.02	(-) Contribuições Futuras Dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.01.02.01.03	(-) Contribuições Futuras Dos Part. Assistedos	-
2.03.01.01.01.02.02.00	Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados - Assistedos	29.892.192,99
2.03.01.01.01.02.02.01	Encargos Futuros	29.892.192,99
2.03.01.01.01.02.02.02	(-) Contribuições Futuras Dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.01.02.02.03	(-) Contribuições Futuras Dos Part. Assistedos	-
<b>2.03.01.01.02.00.00.00</b>	<b>Benefícios a Conceder</b>	<b>-</b>
<b>2.03.01.01.02.02.00.00</b>	<b>Benefício Definido Capitalização Programado</b>	<b>-</b>
2.03.01.01.02.02.01.00	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	-
2.03.01.01.02.02.02.00	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.02.03.00	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	-
<b>2.03.01.01.02.03.00.00</b>	<b>Benefício Definido Capitalização não Programado</b>	<b>-</b>
2.03.01.01.02.03.01.00	Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados	-
2.03.01.01.02.03.02.00	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.03.03.00	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	-
<b>2.03.01.01.03.00.00.00</b>	<b>(-) Provisões Matemáticas A Constituir</b>	<b>(114.768.728,20)</b>
<b>2.03.01.01.03.03.00.00</b>	<b>(-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias</b>	<b>(114.768.728,20)</b>
2.03.01.01.03.03.01.00	(-) Patrocinador(es)	(83.165.859,58)
2.03.01.01.03.03.01.01	PED 2019	-
2.03.01.01.03.03.01.02	PED 2020	-
2.03.01.01.03.03.01.06	PED 2021	-
2.03.01.01.03.03.01.07	PED 2022	(7.575.663,44)
2.03.01.01.03.03.01.08	Benefícios de Prestação Única	(75.590.196,14)
2.03.01.01.03.03.02.00	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.03.02.01	PED 2014	-
2.03.01.01.03.03.02.02	PED 2017	-
2.03.01.01.03.03.02.03	PED 2018	-
2.03.01.01.03.03.02.04	PED 2019	-
2.03.01.01.03.03.02.05	PED 2020	-
2.03.01.01.03.03.02.06	PED 2021	-
2.03.01.01.03.03.02.07	PED 2022	-
2.03.01.01.03.03.03.00	(-) Assistedos	(31.602.868,62)
2.03.01.01.03.03.03.01	PED 2014	(17.862.275,96)
2.03.01.01.03.03.03.02	PED 2017	(891.829,53)
2.03.01.01.03.03.03.03	PED 2018	(3.363.906,91)
2.03.01.01.03.03.03.04	PED 2019	(404.296,61)
2.03.01.01.03.03.03.05	PED 2020	(408.422,24)
2.03.01.01.03.03.03.06	PED 2021	(1.054.677,18)
2.03.01.01.03.03.03.07	PED 2022	(7.617.460,19)
<b>2.03.01.02.00.00.00.00</b>	<b>Equilíbrio Técnico</b>	<b>2.979.854,11</b>
<b>2.03.01.02.01.00.00.00</b>	<b>Resultados Realizados</b>	<b>2.979.854,11</b>
2.03.01.02.01.01.00.00	Superávit Técnico Acumulado	2.979.854,11
2.03.01.02.01.01.01.00	Reserva De Contingência	1.870.556,82
2.03.01.02.01.01.02.00	Reserva Especial Para Revisão De Plano	1.109.297,29
2.03.01.02.01.02.00.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	-
<b>2.03.01.02.02.00.00.00</b>	<b>Resultados A Realizar</b>	<b>-</b>
<b>2.03.02.00.00.00.00.00</b>	<b>Fundos</b>	<b>235.370,61</b>
<b>2.03.02.01.00.00.00.00</b>	<b>Fundos Previdenciais</b>	<b>-</b>
<b>2.03.02.02.00.00.00.00</b>	<b>Fundos Administrativos</b>	<b>235.370,61</b>
2.03.02.02.01.00.00.00	Plano De Gestão Administrativa	-
2.03.02.02.02.00.00.00	Participação No Fundo Administrativo PGA	235.370,61
<b>2.03.02.03.00.00.00.00</b>	<b>Fundos para Garantia das Operações com Participantes</b>	<b>-</b>

## B) Plano Ex-Autárquicos de Benefício

<b>2.03.00.00.00.00.00.00</b>	<b>Patrimônio Social</b>	<b>3.312.697,88</b>
<b>2.03.01.00.00.00.00.00</b>	<b>Patrimônio de Cobertura</b>	<b>3.099.473,11</b>
<b>2.03.01.01.00.00.00.00</b>	<b>Provisões Matemáticas</b>	<b>3.318.028,35</b>
<b>2.03.01.01.01.00.00.00</b>	<b>Benefício Concedidos</b>	<b>2.033.004,17</b>
<b>2.03.01.01.01.02.00.00</b>	<b>Benefício Definido</b>	<b>2.033.004,17</b>
2.03.01.01.01.02.01.00	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	-
2.03.01.01.01.02.01.01	Encargos Futuros	-
2.03.01.01.01.02.01.02	(-) Contribuições Futuras Dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.01.02.01.03	(-) Contribuições Futuras Dos Part. Assistidos	-
2.03.01.01.01.02.02.00	Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados - Assistidos	2.033.004,17
2.03.01.01.01.02.02.01	Encargos Futuros	2.033.004,17
2.03.01.01.01.02.02.02	(-) Contribuições Futuras Dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.01.02.02.03	(-) Contribuições Futuras Dos Part. Assistidos	-
<b>2.03.01.01.02.00.00.00</b>	<b>Benefícios a Conceder</b>	<b>1.922.250,37</b>
<b>2.03.01.01.02.02.00.00</b>	<b>Benefício Definido Capitalização Programado</b>	<b>-</b>
2.03.01.01.02.02.01.00	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	-
2.03.01.01.02.02.02.00	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.02.03.00	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	-
<b>2.03.01.01.02.03.00.00</b>	<b>Benefício Definido Capitalização não Programado</b>	<b>1.922.250,37</b>
2.03.01.01.02.03.01.00	Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados	2.638.516,51
2.03.01.01.02.03.02.00	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.03.03.00	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	(716.266,14)
<b>2.03.01.01.03.00.00.00</b>	<b>(-) Provisões Matemáticas A Constituir</b>	<b>637.226,19</b>
<b>2.03.01.01.03.03.00.00</b>	<b>(-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias</b>	<b>(637.226,19)</b>
2.03.01.01.03.03.01.00	(-) Patrocinador(es)	(637.226,19)
2.03.01.01.03.03.01.08	Benefícios de Prestação Única	(637.226,19)
2.03.01.01.03.03.02.00	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.03.03.00	(-) Assistidos	-
<b>2.03.01.02.00.00.00.00</b>	<b>Equilíbrio Técnico</b>	<b>(218.555,24)</b>
<b>2.03.01.02.01.00.00.00</b>	<b>Resultados Realizados</b>	<b>(218.555,24)</b>
2.03.01.02.01.01.00.00	Superávit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.01.01.01.00	Reserva De Contingência	-
2.03.01.02.01.01.02.00	Reserva Especial Para Revisão De Plano	-
2.03.01.02.01.02.00.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	(218.555,24)
<b>2.03.01.02.02.00.00.00</b>	<b>Resultados A Realizar</b>	<b>-</b>
<b>2.03.02.00.00.00.00.00</b>	<b>Fundos</b>	<b>213.224,77</b>
<b>2.03.02.01.00.00.00.00</b>	<b>Fundos Previdenciais</b>	<b>197.762,73</b>
<b>2.03.02.01.03.00.00.00</b>	<b>Outros - Previsto Em Nota Técnica Atuarial</b>	<b>197.762,73</b>
2.03.02.01.03.01.00.00	Fundo Previdencial	-
2.03.02.01.03.02.00.00	Fundo De Variações Atuariais	-
2.03.02.01.03.03.00.00	Fundo De Oscilação De Risco	197.762,73
<b>2.03.02.02.00.00.00.00</b>	<b>Fundos Administrativos</b>	<b>15.462,04</b>
2.03.02.02.01.00.00.00	Plano De Gestão Administrativa	-
2.03.02.02.02.00.00.00	Participação No Fundo Administrativo PGA	15.462,04
2.03.02.03.00.00.00.00	Fundos Para Garantia Das Operações Com Participantes	-

## 6) SOLVÊNCIA

### 6.1) Situação de Solvência dos Planos de Benefícios

#### A) Plano de Benefícios I

A situação de solvência do plano de benefícios em 31/12/2025 é analisada abaixo, com a apresentação dos resultados e limites de déficit ou superávit, a depender da situação de solvência do plano de benefícios, em conformidade com a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e com a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

<b>Análise de Solvência</b>	
Patrimônio de cobertura, em R\$	11.827.692,05
Provisões Matemáticas, em R\$	8.847.837,94
Equilíbrio técnico (resultado contábil), em R\$	2.979.854,11
Ajuste de precificação, em R\$	949.176,00
Equilíbrio técnico ajustado (ETA), em R\$	3.929.030,11
<b>Situação de solvência do plano</b>	<b>Superavitário</b>

  

<b>Tratamento de superávit</b>	
Duração do passivo, em anos	11,1414
Limite Reserva de Contingência, em %	21,1414%
Limite Reserva de Contingência, em R\$	1.870.556,82
Superávit em Reserva de Contingência, em R\$	1.870.556,82
Superávit em Reserva Especial (RE), em R\$	1.109.297,29
Exercício original de constituição da RE	2025
Exercício atual	2025
Exercícios completos com RE	1
<b>Obrigatoriedade de revisão do plano de benefícios</b>	<b>Não</b>

O resultado da avaliação atuarial demonstrou que o plano de benefícios apresenta, em 31/12/2025, um superávit técnico acumulado de R\$ 2.979.854,11 equivalente a 33,6789% das suas provisões matemáticas.

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30/2018, o superávit técnico acumulado deve ser contabilizado na Reserva de Contingência até o limite de 21,1414% das Provisões Matemáticas do plano de benefícios, equivalente a R\$ 1.870.556,82. Cabe salientar que, conforme disposto no inciso II do art. 55 da Resolução nº 23/2023, no caso de eventual destinação de superávit, o equilíbrio técnico ajustado considerará o Ajuste de Precificação, somente se negativo.

Portanto, em conformidade com as normativas vigentes, o superávit excedente de R\$ 1.109.297,29 deve ser contabilizado em Reserva Especial. Por se tratar do primeiro ano de formação de Reserva Especial, não há obrigatoriedade de realizar-se revisão do Plano de Benefícios para destinação dos recursos alocados nessa reserva.

#### B) Plano Ex-Autárquicos de Benefício

A situação de solvência do plano de benefícios em 31/12/2025 é analisada abaixo, com a apresentação dos resultados e limites de déficit ou superávit, a depender da situação de solvência do plano de benefícios, em conformidade com a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e com a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

### **Análise de Solvência**

Patrimônio de cobertura, em R\$	3.099.473,11
Provisões Matemáticas, em R\$	3.318.028,35
Equilíbrio técnico (resultado contábil), em R\$	(218.555,24)
Ajuste de precificação, em R\$	213.819,25
Equilíbrio técnico ajustado (ETA), em R\$	(4.735,99)
<b>Situação de solvência do plano</b>	<b>Deficitário</b>

### **Equacionamento de Déficit**

Provisões matemáticas em BD, em R\$	3.318.028,35
Duração do passivo, em anos	9,2309
Limite ETA deficitário, em %	-5,2309%
Limite ETA deficitário, em R\$	(173.562,74)
Planos de equacionamento em curso	-
Deficit mínimo a ser equacionado, em R\$	-
<b>Obrigatoriedade de equacionamento de déficit</b>	<b>Não</b>

O resultado da avaliação atuarial demonstrou que o plano de benefícios apresenta, em 31/12/2025, um déficit técnico acumulado de R\$ 218.555,24 equivalente a 6,5869% das suas provisões matemáticas. Considerando o ajuste de precificação, de R\$ 213.819,25, o resultado técnico ajustado permanece deficitário em R\$ 4.735,99 (negativo), equivalente a 0,1427% das provisões matemáticas do plano de benefícios estruturadas em benefício definido. Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30/2018, de 10/10/2018, o limite de tolerância de déficit técnico ajustado (ETA negativo) do plano de benefícios, sem que seja necessária a elaboração de plano de equacionamento, é de R\$ 173.562,74, que corresponde à 5,2309% das provisões matemáticas de benefício definido.

Portanto, em conformidade com as normativas vigentes, não há obrigatoriedade de elaboração de plano de equacionamento de déficit, considerando que o déficit técnico ajustado do plano de benefícios encontra-se dentro dos limites mínimos e máximos estabelecidos pela legislação aplicável.

## **6.2) Principais Riscos Atuariais**

### **A) Plano de Benefícios I**

Os riscos atuariais do plano estão relacionados, principalmente, às premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas na avaliação atuarial, que são periodicamente acompanhadas através de estudos técnicos de adequação, em conformidade com a legislação vigente.

Dentre os riscos atuariais, destaca-se o risco de longevidade, relativo ao risco de elevação da expectativa de sobrevida dos participantes e assistidos, e o risco financeiro, pelo grau de incerteza quanto a taxa de juros de longo prazo, que devem ser monitorados permanentemente e, quando necessário, implementadas as medidas necessárias para mitigação dos riscos.

### **B) Plano Ex-Autárquicos de Benefício**

Os riscos atuariais do plano estão relacionados, principalmente, às premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas na avaliação atuarial, que são periodicamente acompanhadas através de estudos técnicos de adequação, em conformidade com a legislação vigente.

Dentre os riscos atuariais, destaca-se o risco de longevidade, relativo ao risco de elevação da expectativa de sobrevida dos participantes e assistidos, e o risco financeiro, pelo grau de incerteza quanto a taxa de juros

de longo prazo, que devem ser monitorados permanentemente e, quando necessário, implementadas as medidas necessárias para mitigação dos riscos.

## **7) CUSTO E PLANO DE CUSTEIO**

Os itens a seguir apresentam a análise do custo atuarial (normal ou extraordinário) dos planos de benefícios, conforme resultados da avaliação atuarial, e a indicação do Plano de Custeio para 2026, com início de vigência em 01/04/2026.

### **7.1) Custeio Previdenciário**

#### **A) Plano de Benefícios I**

##### *Contribuições Normais de Ativos:*

Os participantes ativos contribuirão com os percentuais discriminados, a seguir, sobre o Salário de Participação (SP):

- 5,50% sobre o total do SP;
- 7,61% sobre o excesso do SP em relação à metade do teto de benefícios do INSS;
- 10,95% sobre o excesso do SP em relação ao teto de benefícios do INSS.

##### *Contribuições Normais de Aposentados:*

- 14% do SP.

##### *Contribuições de Pensionistas:*

- 14% do SP.

##### *Contribuições da Patrocinadora:*

- Contribuição Normal paritária às efetuadas por Participantes e Assistidos do plano.

#### **B) Ex-Autárquicos de Benefício**

##### *Contribuições Normais de Ativos: contribuições normais, mensais, que são pagas da seguinte forma:*

- 3% sobre o salário de participação limitado à metade do teto do salário de contribuição para o RGPS;
- 5% adicionais sobre a parcela do salário de participação que exceder a metade do salário de contribuição para o RGPS, limitada ao teto do salário de contribuição para o RGPS;
- 6% adicionais sobre a parcela do salário de participação que exceder ao teto do salário de contribuição para o RGPS.

##### *Contribuições Normais de Patrocinadora:*

- Não há contribuições a serem feitas pela patrocinadora.

##### *Contribuições Normais de Autopatrocinados:*

- Contribuição mensal, idêntica à dos participantes ativos, porém com adicional da parcela que seria devida da patrocinadora.

##### *Contribuições de BPD:*

- Não há contribuições a serem feitas por participantes que estão aguardando BPD.

##### *Contribuições de Assistidos:*

- Não há contribuições a serem feitas por aposentados ou pensionistas.

## **7.2) Custos Extraordinários / Planos de Equacionamento Vigentes**

### **A) Plano de Benefícios I**

#### **7.2.1) Custeio Previdenciário – Contribuição Extraordinária 2014**

Durante o exercício de 2015 foram desenvolvidos estudos para equacionamento do plano, considerando os subsídios apresentados pela SILIUS (tais como os valores dos aportes das contribuições normais durante o período de apuração deste resultado deficitário, balanço patrimonial, entre outros) e a avaliação atuarial específica para a identificação das bases de incidência das contribuições adicionais (extraordinárias).

- Contribuições Extraordinárias de Aposentados: 14,86% sobre o Salário de Participação.
- Contribuições Extraordinárias de Pensionistas: 14,86% sobre o Salário de Participação.
- Contribuições da Patrocinadora: a parcela de Déficit Técnico de responsabilidade da patrocinadora foi incorporada ao Contrato de Dívida entre SILIUS e CESA.

#### **7.2.2) Custeio Previdenciário – Contribuição Extraordinária 2017**

Durante o exercício de 2018 foram desenvolvidos estudos para equacionamento do plano, considerando os subsídios apresentados pela SILIUS (tais como os valores dos aportes das contribuições normais durante o período de apuração deste resultado deficitário, balanço patrimonial, entre outros) e a avaliação atuarial específica para a identificação das bases de incidência das contribuições adicionais (extraordinárias).

- Contribuições Extraordinárias de Aposentados: 1,17% sobre o Salário de Participação.
- Contribuições Extraordinárias de Pensionistas: 1,21% sobre o Salário de Participação.
- Contribuições da Patrocinadora: a parcela de Déficit Técnico de responsabilidade da patrocinadora foi incorporada ao Contrato de Dívida entre SILIUS e CESA.

#### **7.2.3) Custeio previdenciário – Contribuição Extraordinária 2018**

Durante o exercício de 2019 foram desenvolvidos estudos para equacionamento do plano considerando os subsídios apresentados pela SILIUS (tais como os valores dos aportes das contribuições normais durante o período de apuração deste resultado deficitário, balanço patrimonial, entre outros) e a avaliação atuarial específica para a identificação das bases de incidência das contribuições adicionais (extraordinárias).

- Contribuições Extraordinárias de Aposentados: 3,83% sobre o Salário de Participação.
- Contribuições Extraordinárias de Pensionistas: 3,93% sobre o Salário de Participação.
- Contribuições da Patrocinadora: a parcela de Déficit Técnico de responsabilidade da patrocinadora foi incorporada ao Contrato de Dívida entre SILIUS e CESA.

#### **7.2.4) Custeio Previdenciário – Contribuição Extraordinária 2019**

Durante o exercício de 2020 foram desenvolvidos estudos para equacionamento do plano, considerando os subsídios apresentados pela SILIUS (tais como os valores dos aportes das contribuições normais durante o período de apuração deste resultado deficitário, balanço patrimonial, entre outros) e a avaliação atuarial específica para a identificação das bases de incidência das contribuições adicionais (extraordinárias).

- Contribuições Extraordinárias de Aposentados: 0,49% sobre o Salário de Participação.
- Contribuições Extraordinárias de Pensionistas: 0,48% sobre o Salário de Participação.
- Contribuições da Patrocinadora: parcela da patrocinadora quitada no exercício de 2024.

### **7.2.5) Custeio Previdenciário – Contribuição Extraordinária 2020**

Durante o exercício de 2021 foram desenvolvidos estudos para equacionamento do plano, considerando os subsídios apresentados pela SILIUS (tais como os valores dos aportes das contribuições normais durante o período de apuração deste resultado deficitário, balanço patrimonial, entre outros) e a avaliação atuarial específica para a identificação das bases de incidência das contribuições adicionais (extraordinárias).

- Contribuições Extraordinárias de Aposentados: 0,46% sobre o Salário de Participação.
- Contribuições Extraordinárias de Pensionistas: 0,47% sobre o Salário de Participação.
- Contribuições da Patrocinadora: parcela da patrocinadora quitada no exercício de 2024.

### **7.2.6) Custeio Previdenciário – Contribuição Extraordinária 2021**

Durante o exercício de 2022 foram desenvolvidos estudos para equacionamento do plano, considerando os subsídios apresentados pela SILIUS (tais como os valores dos aportes das contribuições normais durante o período de apuração deste resultado deficitário, balanço patrimonial, entre outros) e a avaliação atuarial específica para a identificação das bases de incidência das contribuições adicionais (extraordinárias).

- Contribuições Extraordinárias de Aposentados: 1,07% sobre o Salário de Participação.
- Contribuições Extraordinárias de Pensionistas: 1,07% sobre o Salário de Participação.
- Contribuições da Patrocinadora: parcela da patrocinadora quitada no exercício de 2025.

### **7.2.7) Custeio Previdenciário – Contribuição Extraordinária 2022**

Durante o exercício de 2023 foram desenvolvidos estudos para equacionamento do plano, considerando os subsídios apresentados pela SILIUS (tais como os valores dos aportes das contribuições normais durante o período de apuração deste resultado deficitário, balanço patrimonial, entre outros) e a avaliação atuarial específica para a identificação das bases de incidência das contribuições adicionais (extraordinárias).

- Contribuições Extraordinárias de Aposentados: 7,28% sobre o Salário de Participação.
- Contribuições Extraordinárias de Pensionistas: 7,34% sobre o Salário de Participação.
- Contribuições da Patrocinadora: 7,25% sobre os benefícios dos aposentados e pensionistas.

## **8) FUNDOS PREVIDENCIAIS**

### **8.1) Plano Ex-Autárquicos de Benefício: Fundo Previdencial – Oscilação de Risco**

De acordo com o Parecer Atuarial MIRADOR 0197/2017, datado em 20 de fevereiro de 2017, foi criado o referido fundo previdencial haja vista o pequeno grupo de participantes vinculados ao plano e consequente volatilidade do fluxo de compromissos futuros. Assim, foi recomendada a provisão adicional destes recursos em fundo previdencial específico para fazer frente a este agravo gerado pela pequena massa do plano. O valor apurado para o Fundo Previdencial, em 31/12/2025, foi de R\$ 197,8 mil.

- Constituição do Fundo: nível de desvio das provisões matemáticas, apurado por simulação estocástica. O valor do fundo é reavaliado anualmente no momento da reavaliação atuarial de encerramento de exercício.
- Reversão do Fundo: transferência do impacto atuarial para a rubrica contábil “Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos”, quando da reavaliação atuarial do plano.
- Atualização monetária do Fundo: Meta atuarial do Plano (Indexador Econômico + Taxa Real de Juros).

## 9) FATO RELEVANTE

### 9.1) Quitação Parcela do Patrocinador PED 2021

Conforme informado pela entidade, durante o exercício de 2025 foram efetuados aportes por parte da patrocinadora Companhia Estadual de Silos e Armazéns – CESA para adiantamento de parcelas e quitação de Planos de Equacionamento de Déficit (PED). De acordo com a informação foram realizados os seguintes aportes:

- PED 2021: aporte de R\$ 1.183.859,39.

Dessa forma, foi realizada a quitação do PED 2021, dado que o valor cobre integralmente o valor das Provisão Matemática a Constituir estimada para o referido PED.

### 9.2) Provisionamento Contábil Relativo ao Contrato de Dívida com a Patrocinadora

Conforme evidenciado no Dossiê Contábil 001/2025 - PRP/SILIUS, datado em 08 de abril de 2025, para a realização das devidas classificações e interpretações contábeis relativas ao contrato de dívida com a Patrocinadora CESA, sendo este um contrato com parcelas vencidas a mais de 360 dias, foi necessário que o saldo devedor fosse totalmente provisionado, além de ser interrompida a atualização financeira, atendendo as regras de provisionamento da resolução PREVIC nº 23/2023, mais especificamente em seus artigos 199 e 200. Portanto, tal provisionamento foi registrado como uma Provisão Matemática a Constituir de responsabilidade da Patrocinadora CESA, sem que assim o resultado técnico do plano fosse afetado.

## 10) CONCLUSÃO

### A) Plano de Benefícios I

Face ao exposto neste parecer, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual do PB1, realizada em conformidade com os princípios atuariais aceitos internacionalmente, informamos que o plano apresenta em 31/12/2025 situação de equilíbrio técnico ajustado (ETA) superavitário, havendo necessidade de constituição de reserva especial. Porém, não há obrigatoriedade de realizar-se revisão do Plano de Benefícios para destinação dos recursos alocados nessa reserva.

### B) Plano Ex-Autárquicos de Benefício

Face ao exposto neste parecer, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual do PEAB, realizada em conformidade com os princípios atuariais aceitos internacionalmente, informamos que o plano apresenta em 31/12/2025 situação de equilíbrio técnico ajustado (ETA) deficitário, porém, dentro dos limites estabelecidos pela legislação aplicável, não havendo obrigatoriedade de elaboração de plano de equacionamento de déficit.

Porto Alegre, 05 de março de 2026.

Mirador Assessoria Atuarial Ltda.

**GIANCARLO GIACOMINI GERMANY**

Diretor Executivo  
Atuário MIBA 1020

**MICHEL LERPINIÈRE ROSA**

Consultor Sênior  
Atuário MIBA 2653

**BRUNA BERNARDES GOMES**

Consultora Sênior  
Atuária MIBA 2965

Ilmos. Srs.  
Diretores e Conselheiros da  
**Fundação Silos e Armazéns de Seguridade Social - SILIUS**  
Porto Alegre – RS

## Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Fundação Silos e Armazéns de Seguridade Social - SILIUS, que compreendem o balanço patrimonial consolidado, representado pelo somatório de todos os planos de benefícios administrados pela Entidade, aqui denominados de consolidado em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefícios que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas do plano de benefícios para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Fundação Silos e Armazéns de Seguridade Social - SILIUS e individual por plano de benefício em 31 de dezembro de 2025, o desempenho consolidado e por plano de benefício de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC.

## Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Ênfase

### a) Ajuste de Precificação

#### a.1) PLANO EX-AUTÁRQUICO DE BENEFÍCIO

Chamamos a atenção para a Nota 9.3.4, às demonstrações contábeis, que descreve o ajuste de precificação do PLANO EX-AUTÁRQUICO DE BENEFÍCIO. O valor dos títulos públicos federais atrelados ao índice de preços classificados na categoria títulos mantidos à vencimento, calculados considerando a diferença entre a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial e o valor contábil desses títulos em 31/12/2025, apresentou resultado positivo de R\$ 214 mil. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

### b) Denúncia Crime

b.1) Chamamos a atenção para a Nota 18.4, às demonstrações contábeis, que descreve as medidas adotadas pela entidade quanto a fraude praticada pelo responsável pela folha de benefícios identificada em julho de 2023. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

### **c) Operações Contratadas - Plano de Benefícios I**

- c.1)** Chamamos a atenção para as Notas 9.1.b, 17, 18.1, 18.2 e 18.3, às demonstrações contábeis, que trata de operações relativas à contratação de contribuições em atraso, de serviço passado, de déficit técnico da patrocinadora CESA, para a qual a SILIUS ingressou com a cobrança judicial da totalidade do contrato de dívida (Parcelas vencidas e vincendas) através do Processo de Execução nº 5036254-87.2021.8.21.0001/RS. - Em abril de 2025 foi realizada a reclassificação contábil dos contratos de dívida no valor de R\$ 76.227 mil com a Patrocinadora CESA para as Provisões Matemáticas a constituir, sendo este um contrato com parcelas vencidas a mais de 360 dias, foi necessário que o saldo devedor fosse totalmente provisionado, além de ser interrompida a atualização financeira. O controle a partir dessa data é realizado atuarialmente. Sendo que em 2024 a Companhia Estadual de Silos e Armazéns-CESA solicitou a abertura de um processo administrativo de mediação à PREVIC com a Fundação Silius com o objetivo de encontrar uma conciliação em relação a dívida que já está em discussão judicial e reconhecida no bojo da Ação Civil Pública nº 5038634-12.2016.4.04.7100 e Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5036254-87.2021.8.21.0001, bem como a retirada de patrocínio que para sua conclusão deverá ser equacionado pela patrocinadora o processo de dívida confessada no valor de R\$ 84.861 mil para efetivar a retirada de patrocínio dos Planos. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

### **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é

maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, RS, 25 de março de 2026.

**RICARDO SCHMIDT**

Contador - CRCRS: 45.160

TATICCA Auditores Independentes S.S.

CRC RS: 009308/F

CVM 12.220

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

---

O Conselho Fiscal da Fundação Silos e Armazéns de Seguridade Social – SILIUS, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e estatutárias, examinou os seguintes documentos:

- 1) O Balanço Patrimonial, a Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS, a Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – DMAL, a Demonstrac o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – DAL, a Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa (consolidada) – DPGA, a Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – DPT e as Notas Explicativas  s Demonstrac es Cont beis; elaboradas pela PRP Soluç es Cont beis, relativas ao exerc cio findo em 31 de dezembro de 2025, apresentados pela Diretoria-Executiva da Fundac o;
- 2) O Relat rio do Auditor Independente sobre as Demonstrac es Cont beis e o Relat rio Circunstanciado de Auditoria, realizados pela T tica Auditores Independentes Sociedade Simples, referentes ao exerc cio findo em 31 de dezembro de 2025, emitidos em març  de 2026; e
- 3) Os Pareceres Atuariais do exerc cio de 2025 dos Plano de Benef cios I – PBI, CNPJ n  48.306.552/0001-59 e Plano Ex-Aut rquicos de Benef cio – PEAB CNPJ n  48.306.553/0001-01, emitidos pela Mirador Assessoria Atuarial Ltda em març  de 2026. Parecer atuarial n  0482/2026.

Com base na an lise desses documentos, o Conselho Fiscal opina favoravelmente   aprovaç o das Demonstrac es Cont beis, Atuariais, Financeiras e das Contas da Diretoria-Executiva do exerc cio de 2025, conforme compet ncias estabelecidas no artigo 50, item V do Estatuto Social. Estando em condiç es de serem submetidas   apreciaç o do Conselho Deliberativo.

Porto Alegre, 26 de març  de 2026.

**NELTON PINHEIRO MACHADO**

Presidente do Conselho Fiscal

CPF: 182.991.800-15

**GL NIO ARTUR MERCH**

Membro Titular do Conselho Fiscal

CPF: 084.706.150-91

**ANT NIO MARIA DE DEUS LOPES**

Membro Titular do Conselho Fiscal

CPF: 228.313.120-00

**JO O FRANCISCO DE SOUZA AGUIAR**

Membro Titular do Conselho Fiscal

CPF: 361.777.410-53

## MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

---

O Conselho Deliberativo da Fundação Silos e Armazéns de Seguridade Social – SILIUS, no cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias, baseado nos Pareceres do Conselho Fiscal da Fundação SILIUS, da Mirador Assessoria Atuarial e da Tática Auditores Independentes S.S., examinou os seguintes documentos:

- 1) O Balanço Patrimonial, a Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS, a Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – DMAL, a Demonstrac o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – DAL, a Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa (consolidada) – DPGA, a Demonstrac o das Provis es T cnicas dos Planos de Benef cios – DPT e as Notas Explicativas  s Demonstrac es Cont beis; elaboradas pela PRP Soluç es Cont beis referentes ao exerc cio findo em 31/12/2025, apresentada pela Diretoria Executiva da Fundaç o;
- 2) Os Pareceres Atuariais do exerc cio de 2025 dos Planos de Benef cios I – PBI e Plano Ex-Aut rquicos de Benef cios – PEAB, emitidos pela Mirador Assessoria Atuarial Ltda. Parecer Atuarial n  0482/2026;
- 3) O Parecer favor vel do Conselho Fiscal emitido em 26 de març o de 2026;
- 4) O Relatório do Auditor Independente sobre nas Demonstrac es Cont beis e o Relatório Circunstanciado de Auditoria, realizados pela Taticca Auditores Independentes S.S, emitido em 25 de març o de 2026.

Ap s avaliaç o dos documentos acima informados, o Conselho Deliberativo, conforme compet ncias estabelecidas no artigo 29 do Estatuto Social da SILIUS, acatou, por unanimidade, pela aprovaç o das Demonstrac es Cont beis, Atuariais, Financeiras e das Contas da Diretoria Executiva do exerc cio 2025.

Porto Alegre, 27 de març o de 2026.

**RICARDO SILVEIRA SERT RIO**

Presidente do Conselho Deliberativo

CPF: 108.090.660-68

**JOS  AM RICO DOS SANTOS MESSCHMIDT**

Membro do Conselho Deliberativo

CPF: 305.335.620-15

**LUIZ FLOR NCIO CASTILHOS ALBANO**

Membro do Conselho Deliberativo

CPF: 109.339.050-68